

Proc. Administrativo 272/2024

De: Aline P. - CAAS

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 06/02/2024 às 16:50:21

Setores (CC):

ASLIC, COPEM

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GEOPEM, SEDIR, GASUP, ASLIC, COPEM

Solicitação de Aditamento CT 47/2021 - CLeverson Almeida

Boa tarde! Prezados,

Segue a solicitação de aditamento ao CT 47/2021 - Cleverson Almeida, para análise e assinaturas.

—
Aline Maria Gois da Paixão

Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

SOLICITACAO_ADT_CT_47_2021_CLEVERSON_adt_03.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	06/02/2024 16:51:03	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO CPF 001.XXX.XXX-4...
Iolando Meneses Santos	07/02/2024 08:11:05	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Nelson Tavares Dos Santos ...	07/02/2024 09:50:49	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	07/02/2024 10:44:20	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D09F-CAE2-1739-4D3B**

				SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO				CONTRATO: 47/2021	
				DATA: 02/02/2024				REV.: 0	
DADOS ORIGINAIS DO CONTRATO									
CONTRATADO: CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME									
OBJETO: Serviços de limpeza nas estações da rede de gás natural da SERGAS									
VIGÊNCIA: 450		INÍCIO: 29-nov-21		TÉRMINO: 22-fev-2023		VALOR: R\$ 90.000,00			
ADITAMENTOS ANTERIORES									
Nº	PRAZO	VIGÊNCIA INÍCIO TÉRMINO		VALOR (R\$)	REAJUSTE (%)	ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO (%)	VALOR DO REAJUSTE	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL FINAL (R\$)
1				R\$ 90.000,00	6,8646%	24,4797%	R\$ 6.178,16	R\$ 23.544,12	R\$ 119.722,28
2	365	23-fev-2023 22-fev-2024		R\$ 119.722,28					R\$ 119.722,28
PROPOSIÇÕES									
Nº	PRAZO	VIGÊNCIA INÍCIO TÉRMINO		VALOR INICIAL (R\$)	REAJUSTE (%)	ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO (%)	VALOR DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL FINAL (R\$)	OBS
3	366	23-fev-2024 22-fev-2025		R\$ 119.722,28	3,85138%		R\$ 4.610,96	R\$ 124.333,24	
ORIGEM / APLICAÇÃO									
GERENCIA / ASSESSORIA									
GEOPEM									
DIRETORIA									
DITEC									
JUSTIFICATIVAS / COMENTÁRIOS									
Em 29/11/2021, foi celebrado o Contrato nº 047/2021 entre a SERGAS e a empresa CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME, tendo por objeto os <u>serviços de limpeza nas estações da rede de gás natural da SERGAS</u> e valor total de R\$ 90.000,00. A vigência foi de 450 dias consecutivos contados a partir da data de celebração.									
A Coordenação de Operação e Manutenção (COPEM) questionou a empresa Contratada acerca do interesse em renovar o período de vigência do referido contrato por mais 1 (um) ano, bem como reajustar em 3,85138% do valor atualizado do contrato, conforme prevê o Contrato 47/2021 na cláusula terceira, parágrafo quinto, passando o valor de R\$119.722,28 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 124.333,24 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).									
A empresa Contratada manifestou interesse na celebração do Terceiro Aditamento ao Contrato nº 047/2021, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.									
Foram consultadas as empresas HGI, MARTINS LOCAÇÕES, ALS ENGENHARIA e ROCHEDO SOLUÇÕES e não houve envio de propostas.									
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA (Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)									
☐ Materiais ☒ custo _____									
☒ Serviço ☐ Investimento _____									
EMIÇÃO									
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE				EMITENTE - CAAS			CAAS		
AUTORIZAÇÃO									
Nelson Tavares dos Santos Sobrinho GASUP				Victor Santos Valeriano ASLIC					
APROVAÇÃO									
José Matos Lima Filho DIPRE				Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF			Álvaro Henrique Vianna de Moraes Junior DITEC		

Proc. Administrativo 1- 272/2024

De: Aline P. - CAAS

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 06/02/2024 às 16:54:19

Boa tarde! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

—
Aline Maria Gois da Paixão
Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

06_MEMORIAL_DESCRITIVO_DE_LIMPEZA_DE_ESTACOES_Rev_0.pdf
07_ANEXO_Q12_Red_DIRETRIZES_DE_SMS_PARA_CONTRATOS.pdf
07_ANEXO_Q16_MATRIZ_DE_RISCO.pdf
CONSULTA_FORNECEDOR_CONTRATO_47_2021.pdf
CONTRATO_47_2021_PPU_ADITAMENTO_APOSTILAMENTO_N_2.pdf
Email_cotacao.pdf
Estadual.pdf
FGTS_7_.pdf
Memorando.pdf
Municipal_2_.pdf
Trabalhista.pdf
Uniao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Iolando Meneses Santos	07/02/2024 08:13:42	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Nelson Tavares Dos Santos ...	07/02/2024 09:51:29	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	07/02/2024 10:44:59	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **87E2-55AC-EF96-1F73**



SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização dos serviços de Limpeza de Estações no Sistema de Distribuição de Gás Natural da SERGAS, localizadas nos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Carmópolis, Estância, Itaporanga, Rosário do Catete e Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe.

2. OBJETO

A realização dos serviços de Limpeza em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMS) e em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), conforme descritos na TABELA 01.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural

As Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural são unidades operacionais com o objetivo de receber o gás natural do supridor, filtrá-lo, reduzir sua pressão ao nível operacional desejado, medir sua vazão e entregá-lo ao cliente. As Estações podem ser aéreas (ao nível do solo) ou estar instaladas dentro de caixas subterrâneas (abaixo do nível do solo).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços:

- 4.1.1 Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, a alimentação, o espaço de convivência coberto incluindo cadeiras e mesas, banheiro químico, extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg e água potável gelada com copos descartáveis.
- 4.1.2 Seguir todas as normas de segurança vigentes, fornecendo e garantindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e proteção coletiva (EPCs) que forem necessários à realização dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto).
- 4.1.3 Manter no local dos serviços, recipientes adequados para a colocação dos resíduos produzidos, durante a execução dos trabalhos.
- 4.1.4 Realizar, previamente ao início dos serviços, inspeção de vazamento de gás natural aplicando água e detergente neutro nas conexões roscadas e flangeadas, além de verificação da composição da atmosfera com detector de gases tipo explosímetro
- 4.1.5 Os serviços de limpeza das estações abrangem as atividades de capinagem de aços, capinagem interna, roçagem do acesso à estação, varrição do piso e da calçada (quando as estações estiverem instaladas dentro de caixas subterrâneas, abaixo do nível do solo, a varrição deverá ser realizada nas partes interna e externa da caixa subterrânea), além da lavagem geral da estação, das tubulações, dos equipamentos e dos acessórios que a constituem.
- 4.1.6 Os serviços de lavagem consistem em aplicar água e detergente neutro para retirar poeira, óleo, graxa ou gordura que estejam acumuladas sobre a tubulação, equipamentos e/ou acessórios. Nas estações abrigadas por armário deve-se realizar a secagem/drenagem da água que se depositar no interior do armário durante a lavagem.



- 4.1.7 Os serviços de capinagem de aceiros, capinagem interna, roçagem do acesso à estação, varrição do piso e da calçada das estações serão feitos com periodicidade trimestral, exceto a limpeza e varrição da ERP DIA, que terá periodicidade mensal.
- 4.1.8 Os serviços de lavagem geral da estação, das tubulações, dos equipamentos e dos acessórios que a constituem serão feitos com periodicidade semestral, exceto a lavagem geral da ERPM Serra Azul, ERPM Escorial e ERPM Tropicfruit, que terão periodicidade trimestral.
- 4.1.9 Fazer o descarte de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos trabalhos, em lugar apropriado e seguro.
- 4.1.10 Utilizar, caso necessário, fiações e extensões elétricas isentas de emendas, além de plugues que estejam em conformidade com as revisões mais recentes das normas ABNT NBR 14136 e ABNT NBR IEC 60309, cujos pares sejam compatíveis em número de pinos, capacidade de tensão elétrica e capacidade de corrente elétrica.
- 4.1.11 Efetuar a drenagem (esgotamento) das caixas subterrâneas, sempre que necessário, além da limpeza/varrição do seu interior. Para realização de quaisquer serviços dentro das caixas subterrâneas, deverá haver sempre no mínimo 02 colaboradores na frente de serviço, devendo 01 destes permanecer como observador fora da caixa subterrânea. A CONTRADA deverá providenciar e aplicar mecanismo para impedir o fechamento acidental das tampas das caixas subterrâneas, devendo este ser utilizado em tempo integral. Tal mecanismo deverá ser apresentado à fiscalização da SERGAS para avaliação, previamente ao início dos serviços em caixas subterrâneas.
- 4.1.12 Elaborar relatório fotográfico do serviço contendo registro das instalações antes e após a execução das atividades.

4.2 São obrigações da CONTRATADA Quanto ao Fornecimento de Materiais:

- 4.2.1 Fornecer todas as ferramentas, insumos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços de capinagem, varrição, roçagem e lavagem.
- 4.2.2 Fornecer todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: detector de gases tipo explosímetro, gerador elétrico e bomba d'água (para esgotamento de caixas subterrâneas, sempre que necessário).
- 4.2.3 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários para a execução dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto), tais como: botas, capacete com jugular, máscaras contra gases, luvas, perneiras, capa de chuva, protetor auricular, óculos de proteção, protetor solar, aventais, etc.
- 4.2.4 Apresentar toda a documentação dos veículos e/ou motocicletas que serão utilizados para a execução dos serviços, assim como as habilitações dos condutores. Os veículos e/ou motocicletas deverão possuir, afixados nas duas laterais, adesivos visíveis e legíveis identificando o nome e a logomarca (se houver) da CONTRATADA, os vocábulos "A SERVIÇO" e o nome e logomarca da SERGAS. Os veículos e/ou motocicletas somente estarão liberados para utilização para a execução dos serviços após a realização de vistoria conduzida pela SERGAS.

4.3 São obrigações da CONTRATADA quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 4.3.1 Elaborar e apresentar um cronograma de execução dos serviços, antes do início dos mesmos.
- 4.3.2 Apresentar Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de execução dos serviços, contendo entre outras informações:

- Horários de trabalho;



- Definição das equipes por frente de serviço, com identificação nominal do pessoal;
 - Providências de segurança a serem adotadas;
 - Lista de equipamentos e instrumentos a serem utilizados em cada frente de serviço.
- 4.3.3 Executar os trabalhos em um prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias.
- 4.3.4 Cumprir rigorosamente o cronograma de execução dos serviços.
- 4.3.5 Comunicar à fiscalização da SERGAS, com antecedência mínima de 03 (três) dias, sobre o início de quaisquer atividades que necessitem de liberação para acessar propriedades privadas de clientes da SERGAS, tal como respeitar o período de acesso designado para a realização destes serviços.
- 4.3.6 Identificar a empresa e os executantes dos serviços, por meio de farda e crachá, que deverão estar em uso durante a execução das atividades.
- 4.3.7 Preencher devidamente as Autorizações de Serviço das atividades já executadas e devolver à fiscalização da SERGAS, imediatamente após a conclusão de cada serviço.
- 4.3.8 Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.
- 4.3.9 Observar as orientações dos órgãos municipais quanto à organização e ao planejamento dos serviços em áreas urbanas e rurais.

4.4 São obrigações da CONTRATADA Quanto às Legislações Trabalhistas:

- 4.4.1 Apresentar à fiscalização da SERGAS cópia dos documentos dos empregados do contrato, na função correspondente, tais como: comprovante de vínculo empregatício, ficha de registro de empregado, ordem de serviço, atestado de saúde ocupacional e ficha de entrega de EPI, além de comunicar imediatamente à SERGAS em caso de desligamento, afastamento, mudança de função ou admissão de funcionários vinculados ao contrato.
- 4.4.2 Cumprir fielmente as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde conforme Anexo Q12.
- 4.4.3 Comunicar imediatamente à SERGAS, com riqueza de detalhes e mediante formulário específico, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão corporal, assim como todas as ocorrências anormais (incidentes) que apresentem risco potencial para a Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

5. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

5.1 São obrigações da SERGAS quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 5.1.1 Fornecer a AS (Autorização de Serviço) antes do início de cada serviço.
- 5.1.2 Fazer visita técnica com os interessados, caso solicitado, em quaisquer das estações indicadas na TABELA 01.
- 5.1.3 Garantir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA às estações indicadas na TABELA 01, de acordo com o cronograma de execução dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, dentro do prazo de 07 (sete) dias após à entrega das seguintes evidências:

- Relatórios Fotográficos e as respectivas Autorizações de Serviço devidamente preenchidas, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;



- Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, discriminando o preço unitário dos itens da TABELA 01 que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores;
- Folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a SERGAS como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da SERGAS, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês;
- Comprovantes de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, o CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados pela fiscalização da SERGAS, mediante a emissão de AS (Autorização de Serviço).

7. PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para apresentação de toda documentação e para mobilização de todos os recursos materiais e humanos necessários é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviço pela SERGAS.

O prazo para desmobilização de todos os recursos materiais e humanos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da última Autorização de Serviço emitida pela SERGAS.

TABELA 01

ITEM	ESTAÇÃO (*estação com piso concretado)	MUNICÍPIO	CAPINAGEM DE ACEIROS	CAPINAGEM INTERNA	LIMPEZA E VARRIÇÃO	LAVAGEM	ÁREA IN- TERNA (m²)
01	Estação de gás natural a selecionar	-	SIM	SIM	SIM	SIM	75
02	* ETC Atalaia	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	434
03	* ERP DIA	Aracaju	SIM	SIM	SIM	SIM	236
04	ERP Coroa do Meio (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
05	ERP Iate Clube (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
06	ERP Centro – Bairro Industrial (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	7
07	ERP Atalaia (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	10
08	ERP Farolândia (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5
09	ERP Des. Maynard I (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	3
10	ERP Des. Maynard II (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	3
11	ERP São Conrado (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	3
12	ERP Santa Maria I (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	3
13	ERP Santa Maria II (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	52
14	ERP Distrital Iate Clube (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	4
15	* ERPM Posto Petrox Oswaldo Aranha	Aracaju	NÃO	SIM	SIM	SIM	18
16	* ERPM SISA	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	26
17	* ERPM Indústria Oriental	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	24
18	* ERPM Hospital Primavera	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	4
19	* ERPM Posto Ceci	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	8
20	* ERPM Posto Serrano	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	29
21	* ERPM Posto Hermes Fontes	Aracaju	NÃO	SIM	SIM	SIM	22
22	* ERPM Posto RPB T. Neves (JGS)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	6
23	* ERPM Posto Presidente DIA	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	12
24	* ERPM Posto Treze de Julho	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	8
25	* ERPM Posto Piranema	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	12
26	* ERPM Posto Alpha I	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	4
27	* ERPM Posto Petrox Urquiza Leal	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5
28	* ERPM Posto Jardins F. Porto	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	9
29	* ERPM Posto Presidente VIII	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM	SIM	11
30	* ERPM Posto Poxim (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
31	* ERPM Posto Siqueira Campos (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
32	* ERPM Posto 14 BIS (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
33	* ERPM Posto Petrox T. Neves (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
34	* ERPM Posto Aperipe I (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
35	* ERPM Posto Alpha V	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
36	* ERPM Posto JC	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
37	CXA 0039 (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
38	ERP Distrital Rosa Elze (caixa)	São Cristóvão	NÃO	NÃO	SIM	SIM	4
39	* ERPM Posto Presidente X	São Cristóvão	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
40	* ETC Socorro	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	129
41	* ETC Manguinhos	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	53
42	* ERP DIS	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	372
43	ERP BR-235 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
44	* ERPM Fabise	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	8
45	* ERPM Escorial	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	25
46	* ERPM Serra Azul	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	58
47	CXS0002 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	3
48	CXS0025 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	3
49	CXS0026 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
50	CXS0027 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
51	CXS0028 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	10
52	CXS0029 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	3
53	CXS0031 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	3
54	CXS0035 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM	SIM	15
55	* ERPM Posto Skina	Socorro	NÃO	NÃO	SIM	SIM	11
56	* ERPM Posto Veneza	Socorro	NÃO	NÃO	SIM	SIM	4
57	* ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)	Socorro	NÃO	NÃO	SIM	SIM	3
58	* ERPM Posto Presidente XI (armário)	Socorro	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
59	* Retificador de Socorro	Socorro	SIM	NÃO	SIM	NÃO	42
60	* ERPM Mosaic	Rosário	SIM	NÃO	SIM	SIM	96
61	* ERPM Posto Presidente IV (Pay)	Rosário	SIM	NÃO	SIM	SIM	14

62	ETC Carmópolis	Carmópolis	NÃO	NÃO	SIM	SIM	990
63	* CP - 52	Carmópolis	SIM	SIM	SIM	SIM	40
64	* ERPM Metagas	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM	SIM	11
65	* ERPM Posto VB	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM	SIM	22
66	CXC0002 (caixa)	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM	SIM	4
67	* Retificador de Carmópolis	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM	NÃO	9
68	* ETC Itaporanga	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM	SIM	26
69	* ERPM Mabel	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM	SIM	34
70	* ERPM Maratá Alimentos	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM	SIM	19
71	* ERPM Posto Presidente Itaporanga	Itaporanga	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	17
72	* ETC Águas Claras	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	90
73	ERPM Ambev	Estância	SIM	SIM	SIM	SIM	410
74	* ERPM Crown	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	24
75	* ETC Estância	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	83
76	* ERP DIE II	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	908
77	ERP Bonfim (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	7
78	* ERPM Tropfruit	Estância	NÃO	NÃO	SIM	SIM	14
79	* ERPM Maratá Sucos	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	44
80	* Recebedor Maratá Sucos	Estância	SIM	SIM	SIM	SIM	34
81	* ERPM CIT	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	24
82	* ERPM Ind. Vidreira do Nordeste	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	105
83	* ERPM Atual Têxtil	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	20
84	* ERPM Duas Rodas (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
85	*ERPM Posto Pioneiro	Estância	NÃO	NÃO	SIM	SIM	20
86	*ERPM Posto Estanciano I (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
87	*ERPM Posto Estanciano III (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
88	*ERPM Posto Estanciano II	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3
89	CXE0004 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	4
90	CXE0017 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	4
91	CXE0018 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM	SIM	4
92	* Retificador de Estância	Estância	SIM	NÃO	SIM	NÃO	12

TABELA 02

ITEM	ESTAÇÃO (*estação com piso concretado)	MUNICÍPIO	CAPINAGEM DE ACEIROS	CAPINAGEM INTERNA	LIMPEZA E VARRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	QTD. (UND)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Estação de gás natural a selecionar	-	SIM	SIM	SIM		04	
02	* ETC Atalaia	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		04	
03	* ERP DIA	Aracaju	SIM	SIM	SIM		12	
04	ERP Coroa do Meio (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		04	
05	ERP late Clube (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		04	
06	ERP Centro – Bairro Industrial (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
07	ERP Atalaia (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
08	ERP Farolândia (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
09	ERP Des. Maynard I (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
10	ERP Des. Maynard II (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
11	ERP São Conrado (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
12	ERP Santa Maria I (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
13	ERP Santa Maria II (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
14	ERP Distrital late Clube (caixa)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
15	* ERPM Posto Petrox Oswaldo Aranha	Aracaju	NÃO	SIM	SIM		04	
16	* ERPM SISA	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		04	
17	* ERPM Indústria Oriental	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		04	
18	* ERPM Hospital Primavera	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
19	* ERPM Posto Ceci	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
20	* ERPM Posto Serrano	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
21	* ERPM Posto Hermes Fontes	Aracaju	NÃO	SIM	SIM		04	
22	* ERPM Posto RPB T. Neves (JGS)	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
23	* ERPM Posto Presidente DIA	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
24	* ERPM Posto Treze de Julho	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
25	* ERPM Posto Piranema	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
26	* ERPM Posto Alpha I	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
27	* ERPM Posto Petrox Urquiza Leal	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	

28	* ERPM Posto Jardins F. Porto	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
29	* ERPM Posto Presidente VIII	Aracaju	NÃO	NÃO	SIM		04	
30	* ERPM Posto Poxim (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
31	* ERPM Posto Siqueira Campos (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
32	* ERPM Posto 14 BIS (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
33	* ERPM Posto Petrox T. Neves (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
34	* ERPM Posto Aperipe I (armário)	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
35	* ERPM Posto Alpha V	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
36	* ERPM Posto JC	Aracaju	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
37	CXA 0039 (caixa)	Aracaju	SIM	NÃO	SIM		04	
38	ERP Distrital Rosa Elze (caixa)	São Cristóvão	NÃO	NÃO	SIM		04	
39	* ERPM Posto Presidente X	São Cristóvão	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
40	* ETC Socorro	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
41	* ETC Mangueiros	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
42	* ERP DIS	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
43	ERP BR-235 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
44	* ERPM Fabise	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
45	* ERPM Escorial	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
46	* ERPM Serra Azul	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
47	CXS0002 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
48	CXS0025 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
49	CXS0026 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
50	CXS0027 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
51	CXS0028 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
52	CXS0029 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
53	CXS0031 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
54	CXS0035 (caixa)	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
55	* ERPM Posto Skina	Socorro	NÃO	NÃO	SIM		04	
56	* ERPM Posto Veneza	Socorro	NÃO	NÃO	SIM		04	
57	* ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)	Socorro	NÃO	NÃO	SIM		04	
58	* ERPM Posto Presidente XI (armário)	Socorro	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
59	* Retificador de Socorro	Socorro	SIM	NÃO	SIM		04	
60	* ERPM Mosaic	Rosário	SIM	NÃO	SIM		04	
61	* ERPM Posto Presidente IV (Paty)	Rosário	SIM	NÃO	SIM		04	
62	ETC Carmópolis	Carmópolis	NÃO	NÃO	SIM		04	
63	* CP - 52	Carmópolis	SIM	SIM	SIM		04	
64	* ERPM Metagas	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM		04	
65	* ERPM Posto VB	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM		04	
66	CXC0002 (caixa)	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM		04	
67	* Retificador de Carmópolis	Carmópolis	SIM	NÃO	SIM		04	
68	* ETC Itaporanga	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM		04	
69	* ERPM Mabel	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM		04	
70	* ERPM Maratá Alimentos	Itaporanga	SIM	NÃO	SIM		04	
71	* ERPM Posto Presidente Itaporanga	Itaporanga	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
72	* ETC Águas Claras	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
73	ERPM Ambev	Estância	SIM	SIM	SIM		04	
74	* ERPM Crown	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
75	* ETC Estância	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
76	* ERP DIE II	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
77	ERP Bonfim (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
78	* ERPM Tropfruit	Estância	NÃO	NÃO	SIM		04	
79	* ERPM Maratá Sucos	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
80	* Recebedor Maratá Sucos	Estância	SIM	SIM	SIM		04	
81	* ERPM CIT	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
82	* ERPM Ind. Vidreira do Nordeste	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
83	* ERPM Atual Têxtil	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
84	* ERPM Duas Rodas (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
85	*ERPM Posto Pioneiro	Estância	NÃO	NÃO	SIM		04	
86	*ERPM Posto Estanciano I (armário)	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
87	*ERPM Posto Estanciano III	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00



	(armário)							
88	*ERPM Posto Estanciano II	Estância	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	-	0,00
89	CXE0004 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
90	CXE0017 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
91	CXE0018 (caixa)	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
92	* Retificador de Estância	Estância	SIM	NÃO	SIM		04	
PREÇO GLOBAL (R\$)								

TABELA 03

ITEM	ESTAÇÃO (*estação com piso concretado)	MUNICÍPIO	LAVAGEM	PREÇO UNIT. (R\$)	QTD. (UND)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Estação de gás natural a selecionar	-	SIM		02	
02	* ETC Atalaia	Aracaju	SIM		02	
03	* ERP DIA	Aracaju	SIM		02	
04	ERP Coroa do Meio (caixa)	Aracaju	SIM		02	
05	ERP Iate Clube (caixa)	Aracaju	SIM		02	
06	ERP Centro – Bairro Industrial (caixa)	Aracaju	SIM		02	
07	ERP Atalaia (caixa)	Aracaju	SIM		02	
08	ERP Farolândia (caixa)	Aracaju	SIM		02	
09	ERP Des. Maynard I (caixa)	Aracaju	SIM		02	
10	ERP Des. Maynard II (caixa)	Aracaju	SIM		02	
11	ERP São Conrado (caixa)	Aracaju	SIM		02	
12	ERP Santa Maria I (caixa)	Aracaju	SIM		02	
13	ERP Santa Maria II (caixa)	Aracaju	SIM		02	
14	ERP Distrital Iate Clube (caixa)	Aracaju	SIM		02	
15	* ERPM Posto Petrox Oswaldo Aranha	Aracaju	SIM		02	
16	* ERPM SISA	Aracaju	SIM		02	
17	* ERPM Indústria Oriental	Aracaju	SIM		02	
18	* ERPM Hospital Primavera	Aracaju	SIM		02	
19	* ERPM Posto Ceci	Aracaju	SIM		02	
20	* ERPM Posto Serrano	Aracaju	SIM		02	
21	* ERPM Posto Hermes Fontes	Aracaju	SIM		02	
22	* ERPM Posto RPB T. Neves (JGS)	Aracaju	SIM		02	
23	* ERPM Posto Presidente DIA	Aracaju	SIM		02	
24	* ERPM Posto Treze de Julho	Aracaju	SIM		02	
25	* ERPM Posto Piranema	Aracaju	SIM		02	
26	* ERPM Posto Alpha I	Aracaju	SIM		02	
27	* ERPM Posto Petrox Urquiza Leal	Aracaju	SIM		02	
28	* ERPM Posto Jardins F. Porto	Aracaju	SIM		02	
29	* ERPM Posto Presidente VIII	Aracaju	SIM		02	
30	* ERPM Posto Poxim (armário)	Aracaju	SIM		02	
31	* ERPM Posto Siqueira Campos (armário)	Aracaju	SIM		02	
32	* ERPM Posto 14 BIS (armário)	Aracaju	SIM		02	
33	* ERPM Posto Petrox T. Neves (armário)	Aracaju	SIM		02	
34	* ERPM Posto Aperipe I (armário)	Aracaju	SIM		02	
35	* ERPM Posto Alpha V	Aracaju	SIM		02	
36	* ERPM Posto JC	Aracaju	SIM		02	
37	CXA 0039 (caixa)	Aracaju	SIM		02	
38	ERP Distrital Rosa Elze (caixa)	São Cristóvão	SIM		02	
39	* ERPM Posto Presidente X	São Cristóvão	SIM		02	
40	* ETC Socorro	Socorro	SIM		02	
41	* ETC Manguinhos	Socorro	SIM		02	
42	* ERP DIS	Socorro	SIM		02	
43	ERP BR-235 (caixa)	Socorro	SIM		02	
44	* ERPM Fabise	Socorro	SIM		02	
45	* ERPM Escurial	Socorro	SIM		04	
46	* ERPM Serra Azul	Socorro	SIM		04	
47	CXS0002 (caixa)	Socorro	SIM		02	
48	CXS0025 (caixa)	Socorro	SIM		02	
49	CXS0026 (caixa)	Socorro	SIM		02	
50	CXS0027 (caixa)	Socorro	SIM		02	
51	CXS0028 (caixa)	Socorro	SIM		02	
52	CXS0029 (caixa)	Socorro	SIM		02	



53	CXS0031 (caixa)	Socorro	SIM		02	
54	CXS0035 (caixa)	Socorro	SIM		02	
55	* ERPM Posto Skina	Socorro	SIM		02	
56	* ERPM Posto Veneza	Socorro	SIM		02	
57	* ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)	Socorro	SIM		02	
58	* ERPM Posto Presidente XI (armário)	Socorro	SIM		02	
59	* Retificador de Socorro	Socorro	NÃO	0,00	-	0,00
60	* ERPM Mosaic	Rosário	SIM		02	
61	* ERPM Posto Presidente IV (Paty)	Rosário	SIM		02	
62	ETC Carmópolis	Carmópolis	SIM		02	
63	* CP - 52	Carmópolis	SIM		02	
64	* ERPM Metagas	Carmópolis	SIM		02	
65	* ERPM Posto VB	Carmópolis	SIM		02	
66	CXC0002 (caixa)	Carmópolis	SIM		02	
67	* Retificador de Carmópolis	Carmópolis	NÃO	0,00	-	0,00
68	* ETC Itaporanga	Itaporanga	SIM		02	
69	* ERPM Mabel	Itaporanga	SIM		02	
70	* ERPM Maratá Alimentos	Itaporanga	SIM		02	
71	* ERPM Posto Presidente Itaporanga	Itaporanga	SIM		02	
72	* ETC Águas Claras	Estância	SIM		02	
73	ERPM Ambev	Estância	SIM		02	
74	* ERPM Crown	Estância	SIM		02	
75	* ETC Estância	Estância	SIM		02	
76	* ERP DIE II	Estância	SIM		02	
77	ERP Bonfim (caixa)	Estância	SIM		02	
78	* ERPM Tropicfruit	Estância	SIM		02	
79	* ERPM Maratá Sucos	Estância	SIM		02	
80	* Recebedor Maratá Sucos	Estância	SIM		02	
81	* ERPM CIT	Estância	SIM		02	
82	* ERPM Ind. Vidreira do Nordeste	Estância	SIM		02	
83	* ERPM Atual Têxtil	Estância	SIM		02	
84	* ERPM Duas Rodas (armário)	Estância	SIM		02	
85	*ERPM Posto Pioneiro	Estância	SIM		02	
86	*ERPM Posto Estanciano I (armário)	Estância	SIM		02	
87	*ERPM Posto Estanciano III (armário)	Estância	SIM		02	
88	*ERPM Posto Estanciano II	Estância	SIM		02	
89	CXE0004 (caixa)	Estância	SIM		02	
90	CXE0017 (caixa)	Estância	SIM		02	
91	CXE0018 (caixa)	Estância	SIM		02	
92	* Retificador de Estância	Estância	NÃO	0,00	-	0,00
PREÇO GLOBAL (R\$)						

8. FOTOS ILUSTRATIVAS DAS ESTAÇÕES

8.1 Estação de gás natural a selecionar (Ex: ERPM Santista ou similar)



Figura 01

8.2 ETC Atalaia



Figura 02

8.3 ERP DIA - Periodicidade Mensal



Figura 03

8.4 ERP Coroa do Meio (Caixa)



Figura 04

8.5 ERP late Clube (Caixa)

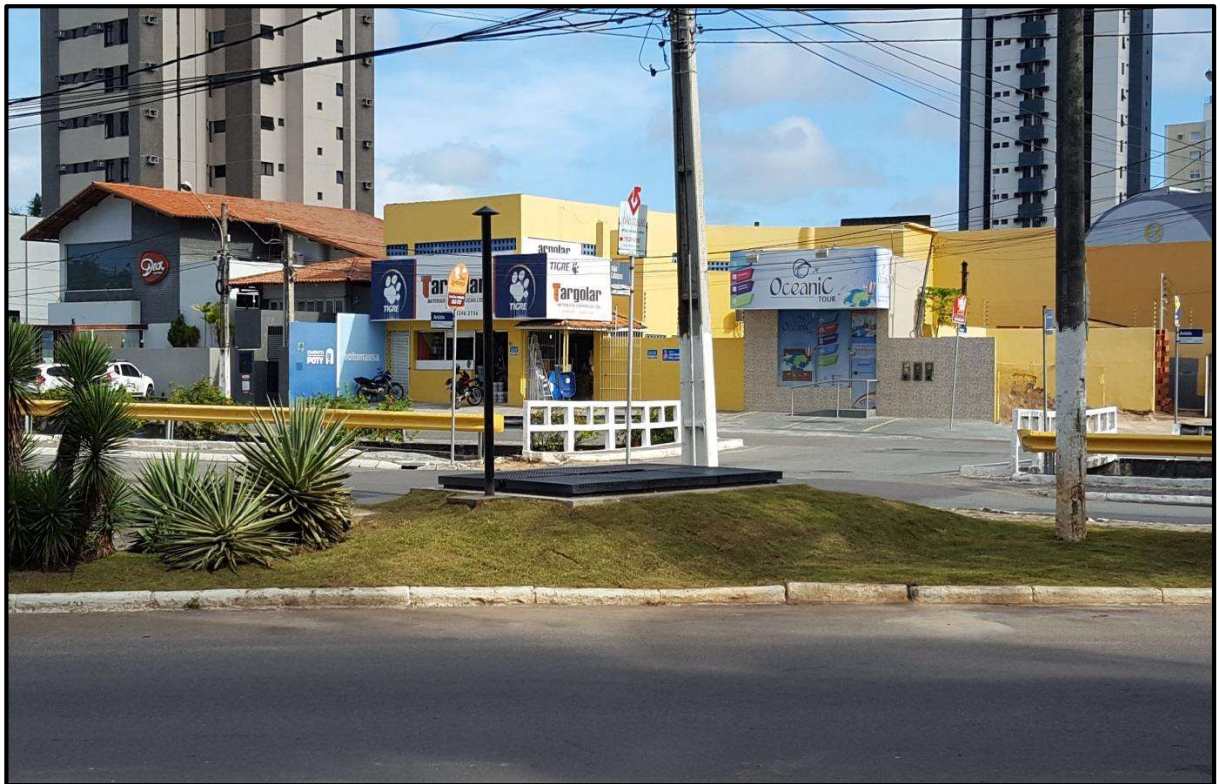


Figura 05

8.6 ERP Centro – Bairro Industrial (Caixa)



Figura 06

8.7 ERP Atalaia (Caixa)



Figura 07

8.8 ERP Farolândia (Caixa)

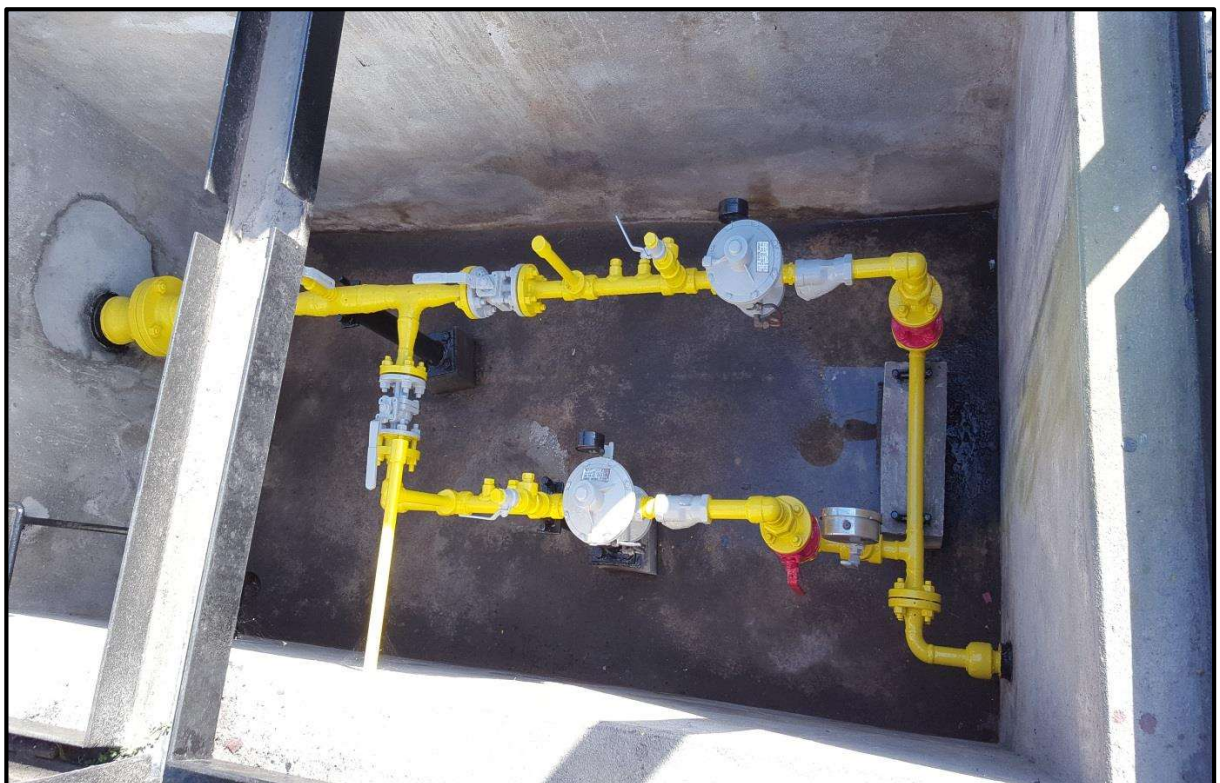


Figura 08

8.9 ERP Des. Maynard I (caixa)



Figura 09

8.10 ERP Des. Maynard II (caixa)



Figura 10

8.11 ERP São Conrado (caixa)

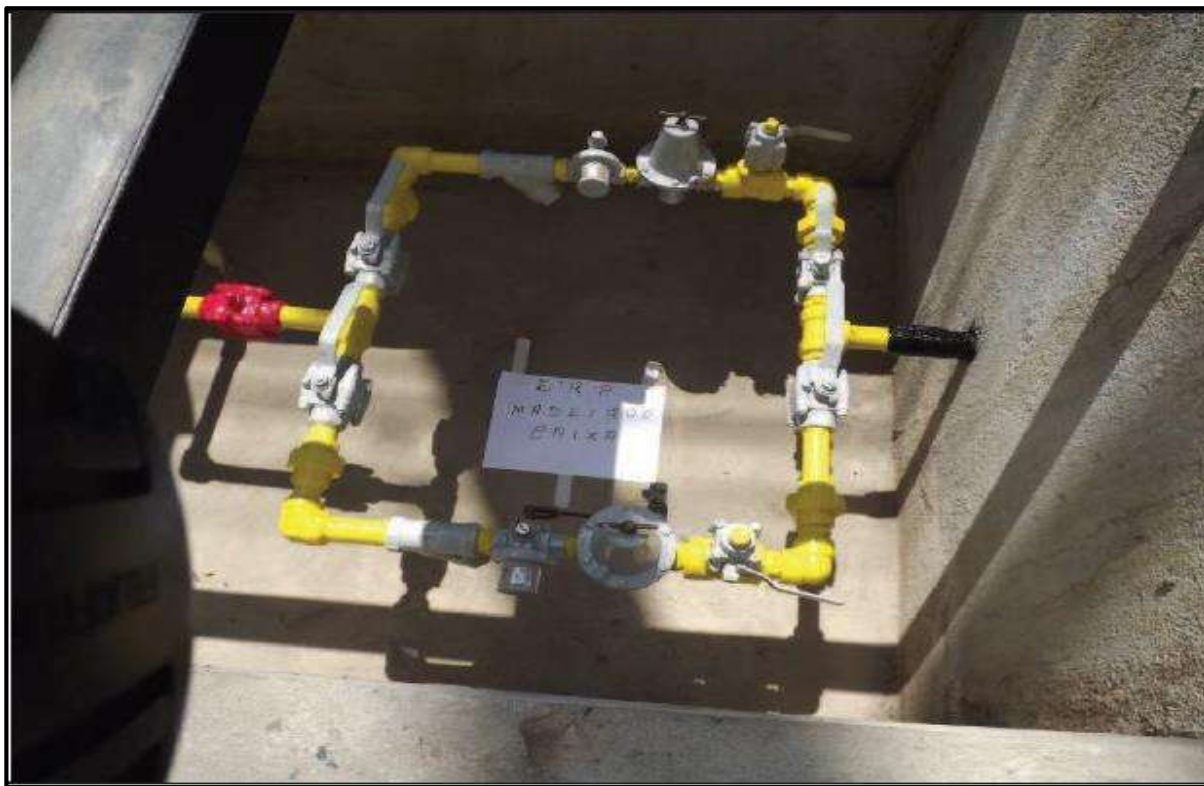


Figura 11

8.12 ERP Santa Maria I (caixa)



Figura 12

8.13 ERP Santa Maria II (caixa)



Figura 13

8.14 ERP Distrital Iate Clube (caixa)



Figura 14

8.15 ERPM Posto Petrox Oswaldo Aranha



Figura 15



Figura 16

8.16 ERPM SISA



Figura 17

8.17 ERPM Hospital Primavera



Figura 18

8.18 ERPM Indústria Oriental

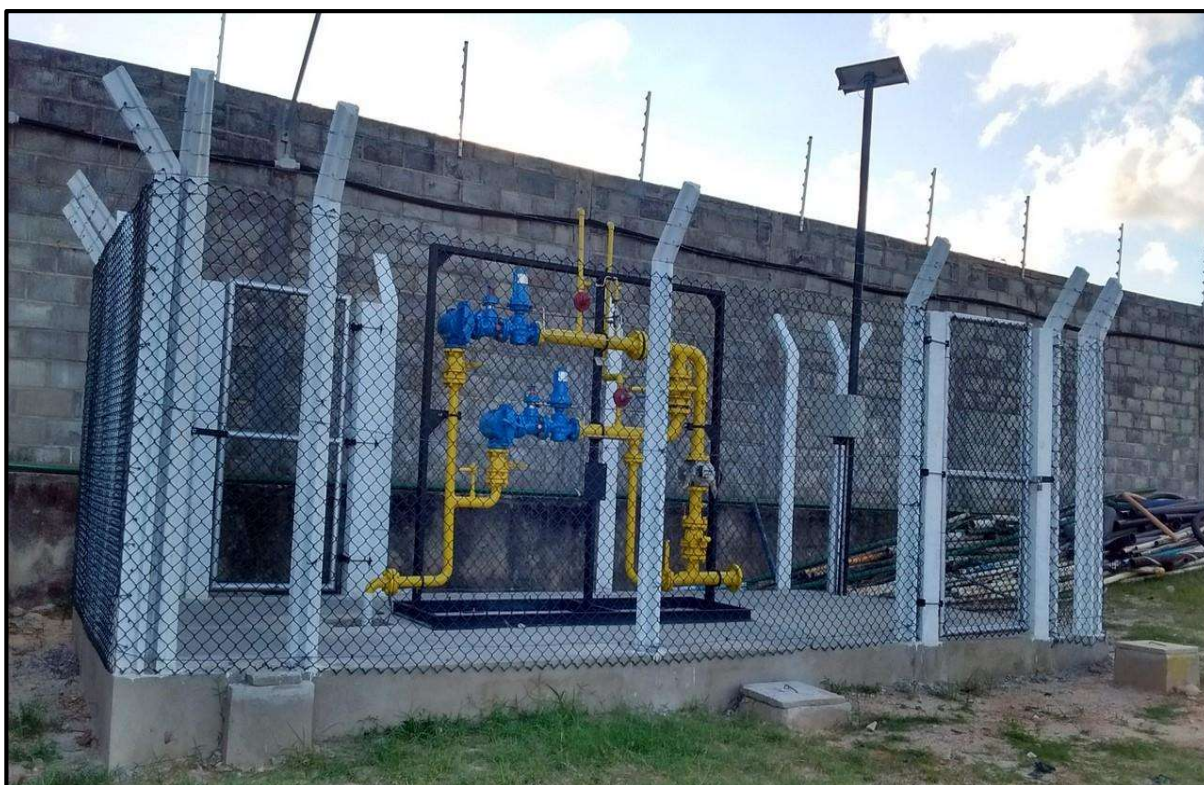


Figura 19

8.19 ERPM Posto Ceci



Figura 20

8.20 ERPM Posto Serrano



Figura 21

8.21 ERPM Posto Hermes Fontes



Figura 22

8.22 ERPM Posto RPB Tancredo Neves (JGS)

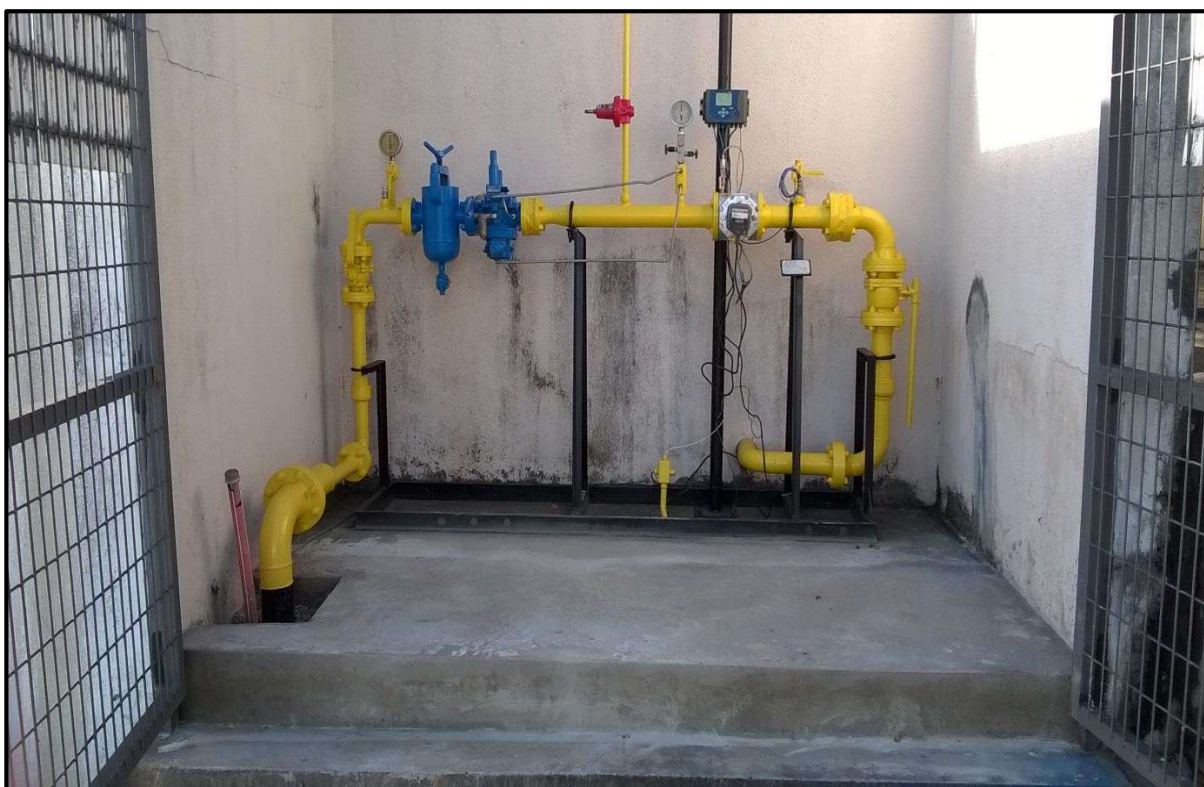


Figura 23

8.23 ERPM Posto Presidente DIA

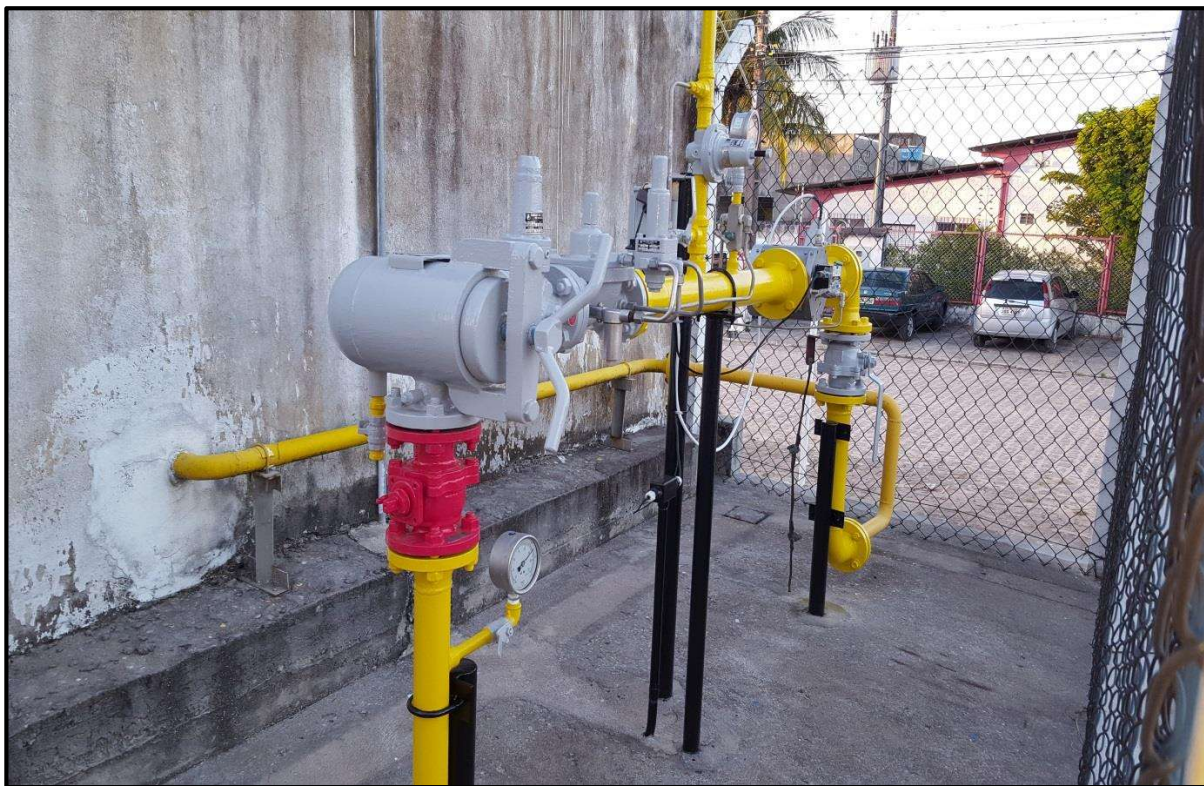


Figura 24

8.24 ERPM Posto Petrox Treze de Julho



Figura 25

8.25 ERPM Posto Piranema



Figura 26

8.26 ERPM Posto Alpha I



Figura 27

8.27 ERPM Posto Petrox Urquiza Leal



Figura 28

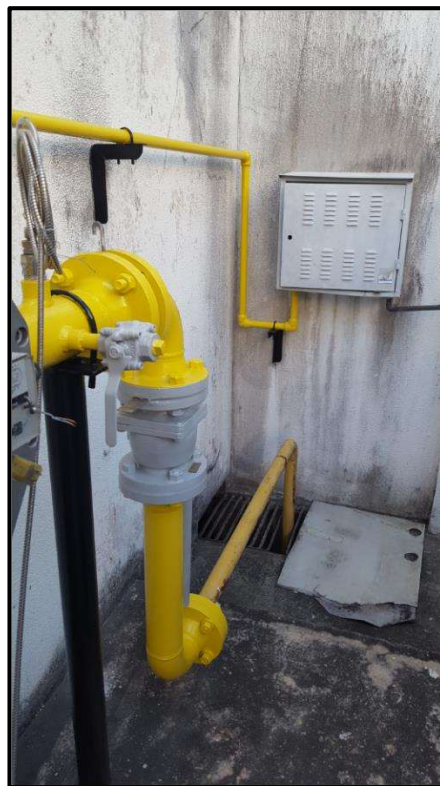


Figura 29

8.28 ERPM Posto Jardins F. Porto



Figura 30

8.29 ERPM Posto Presidente VIII

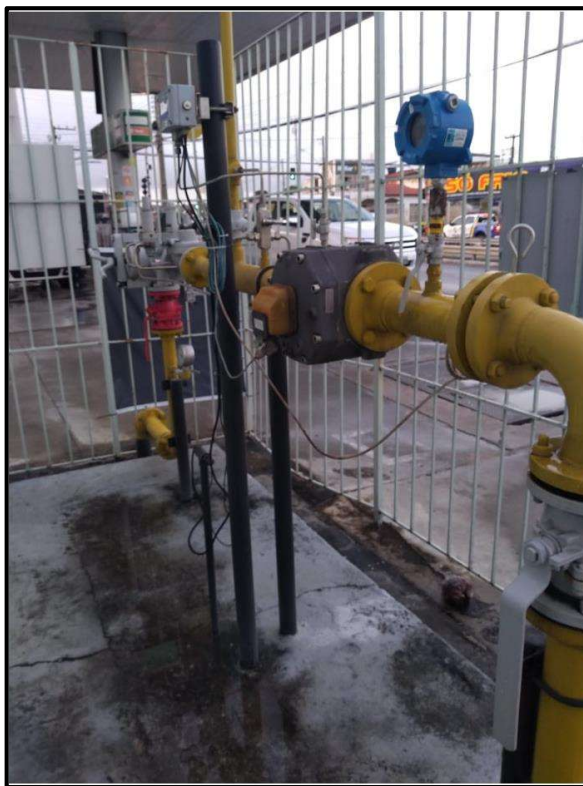


Figura 31

8.30 ERPM Posto Poxim (armário)



Figura 32

8.31 ERPM Posto Siqueira Campos (armário)

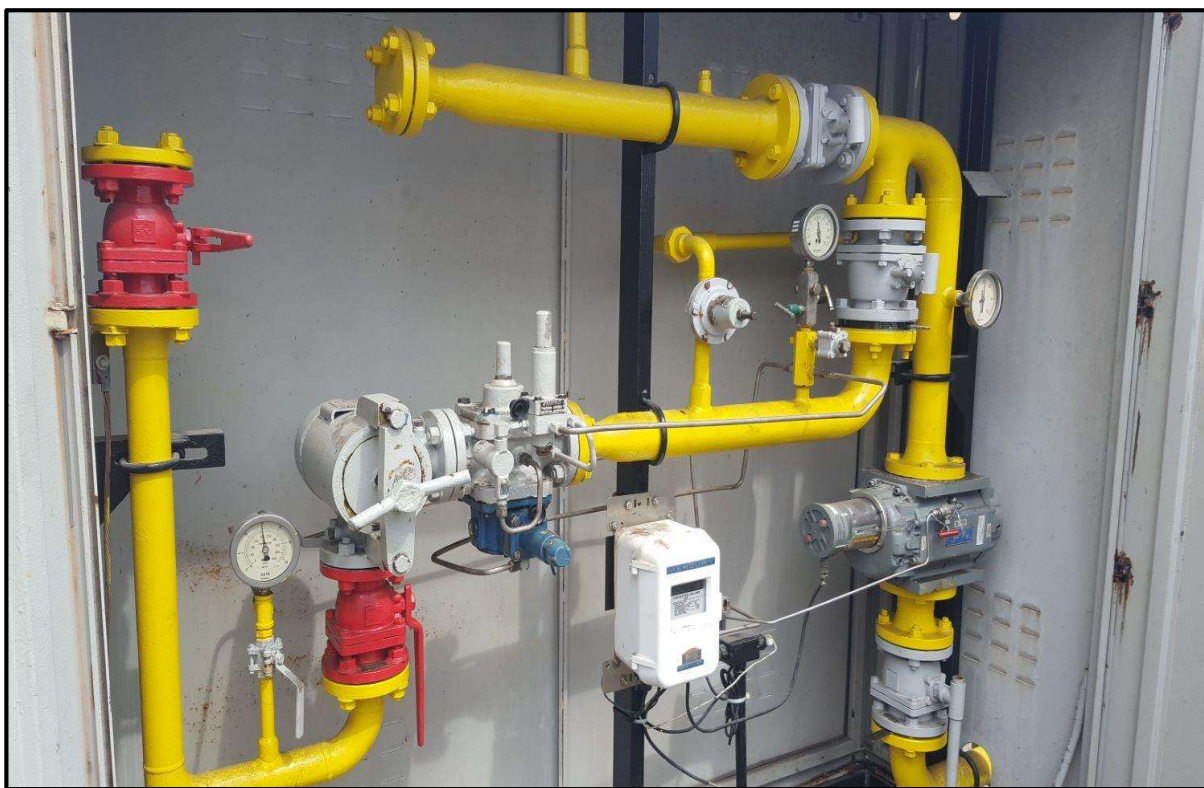


Figura 33

8.32 ERPM Posto 14 Bis (armário)

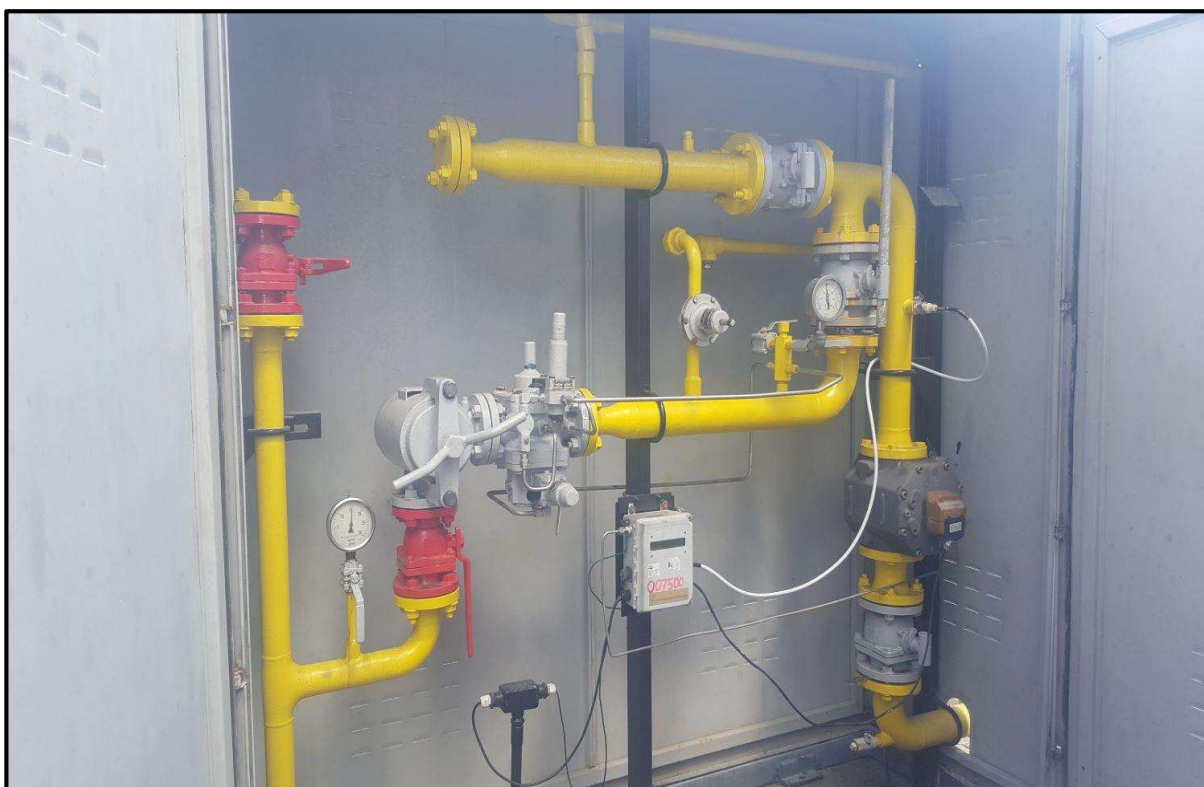


Figura 34

8.33 ERPM Posto Petrox T. Neves (armário)



Figura 35

8.34 ERPM Posto Aperipê I (armário)



Figura 36

8.35 ERPM Posto Alpha V



Figura 37

8.36 ERPM Posto JC



Figura 38

8.37 CXA0039 (caixa)



Figura 39

8.38 ERP Distrital Rosa Elze (caixa)



Figura 40

8.39 ERPM Posto Presidente X



Figura 41

8.40 ETC Socorro



Figura 42

8.41 ETC Manguinhos



Figura 43

8.42 ERP DIS



Figura 44

8.43 ERP BR-235 (Caixa)



Figura 45

8.44 ERPM Fabise



Figura 46

8.45 ERPM Escorial



Figura 47

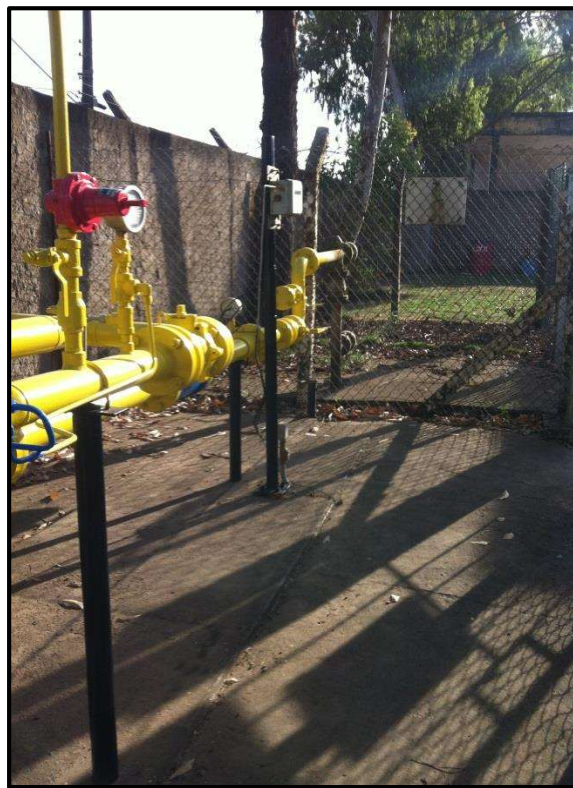


Figura 48

8.46 ERPM Serra Azul

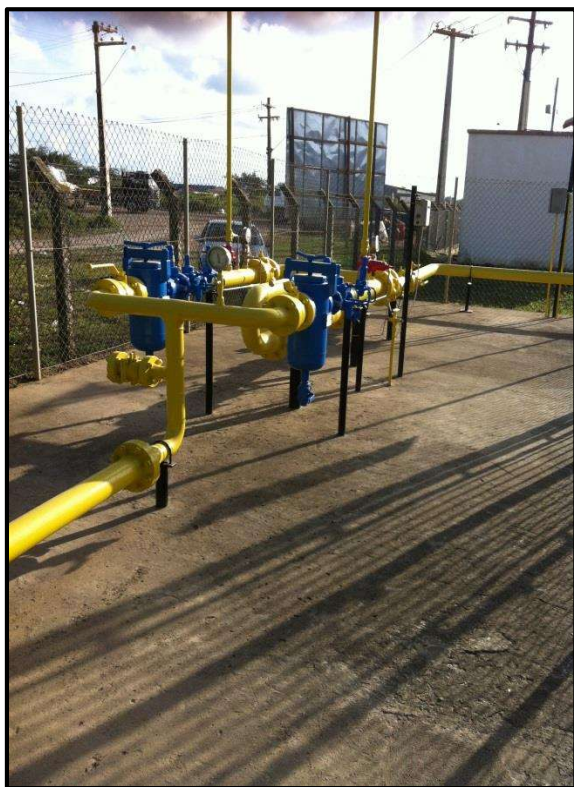


Figura 49

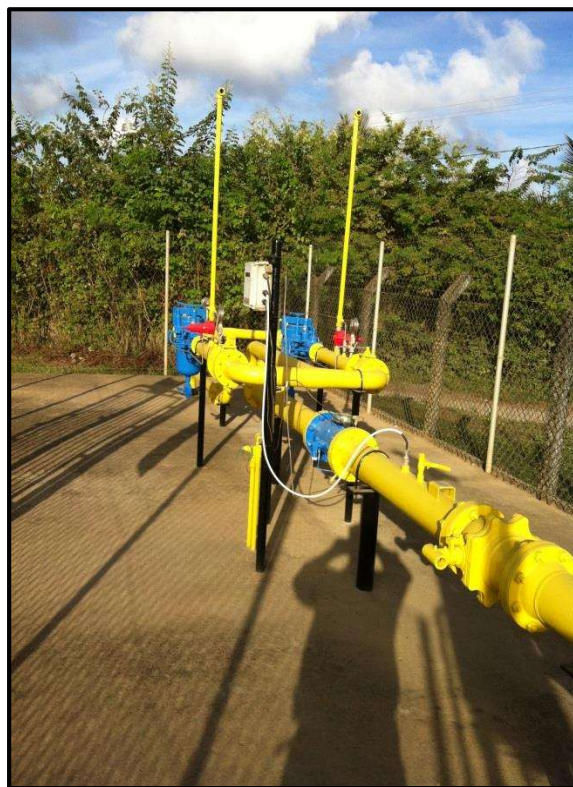


Figura 50

8.47 CXS0002 (caixa)



Figura 51

8.48 CXS0025 (caixa)



Figura 52

8.49 CXS0026 (Caixa)



Figura 53

8.50 CXS0027 (Caixa)



Figura 54

8.51 CXS0028 (Caixa)



Figura 55

8.52 CXS0029 (caixa)



Figura 56

8.53 CXS0031 (caixa)



Figura 57

8.54 CXS0035 (Caixa)

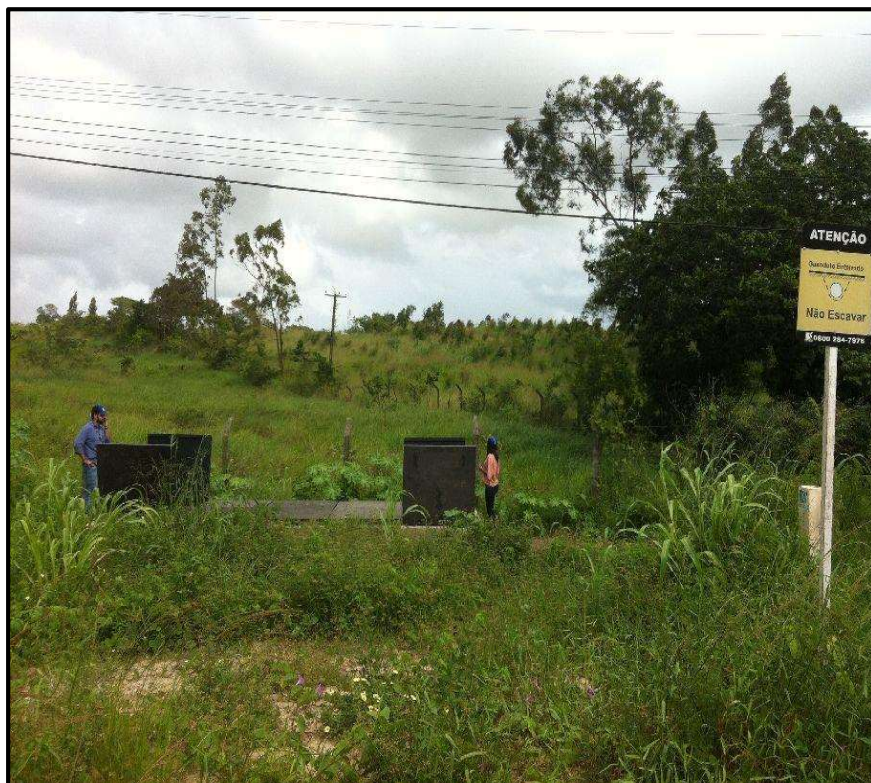


Figura 58

8.55 ERPM Posto Skina



Figura 59

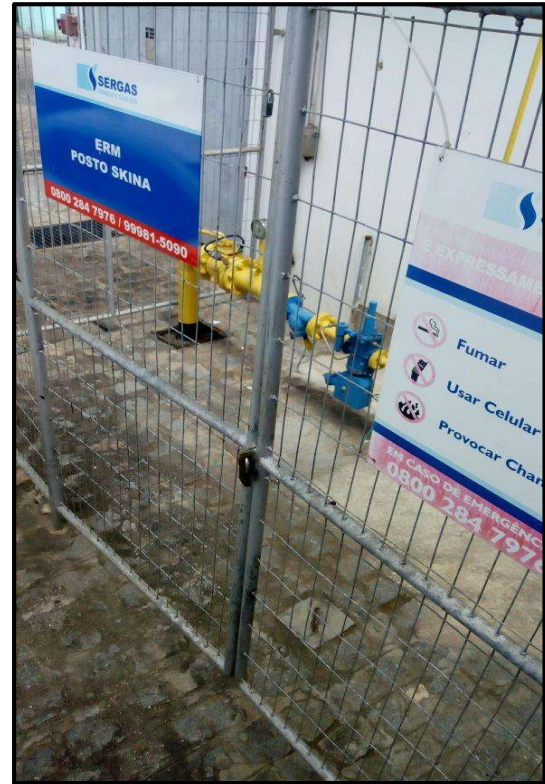


Figura 60

8.56 ERPM Posto Veneza

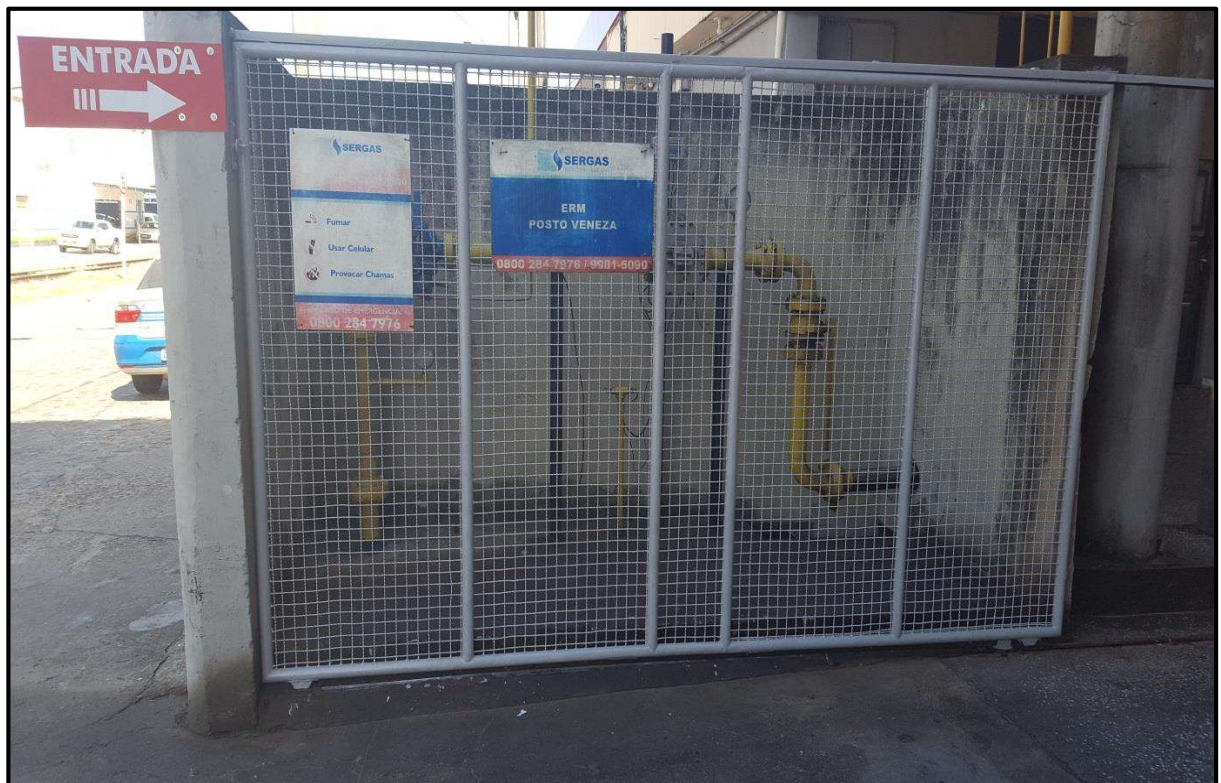


Figura 61

8.57 ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)



Figura 62

8.58 ERPM Posto Presidente XI (armário)



Figura 63

8.59 Retificador de Socorro



Figura 64



Figura 65

8.60 ERPM Mosaic



Figura 66



Figura 67

8.61 ERPM Posto Presidente IV (Paty)

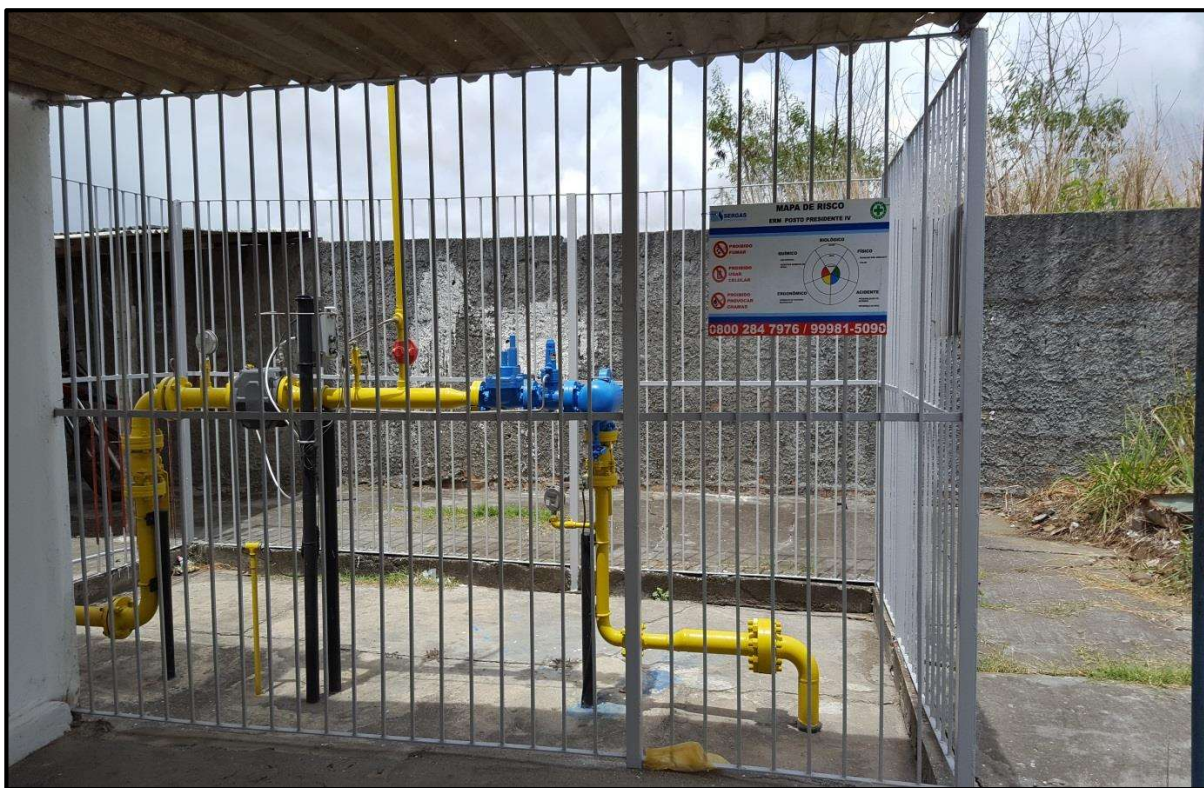


Figura 68

8.62 ETC Carmópolis



Figura 69

8.63 CP-52



Figura 70

8.64 ERPM Metagas



Figura 71

8.65 ERPM Posto VB



Figura 72

8.66 CXC0002 (caixa)



Figura 73

8.67 Retificador de Carmópolis



Figura 74



Figura 75

8.68 ETC Itaporanga



Figura 76

8.69 ERPM Mabel



Figura 77

8.70 ERPM Maratá Alimentos



Figura 78

8.71 ERPM Posto Presidente Itaporanga



Figura 79

8.72 ETC Águas Claras

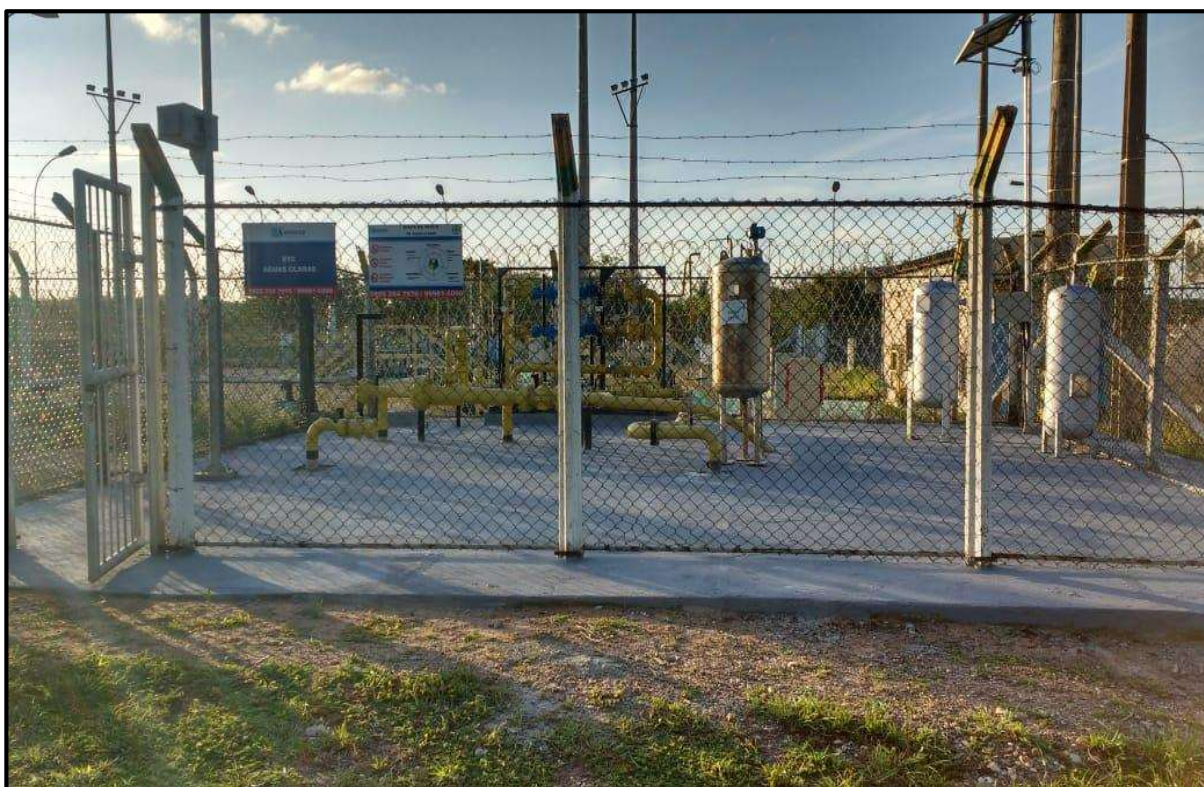


Figura 80

8.73 ERPM Ambev



Figura 81

8.74 ERPM Crown



Figura 82

8.75 ETC Estância



Figura 83

8.76 ERP DIE II



Figura 84

8.77 ERP Bonfim (Caixa)



Figura 85

8.78 ERPM Tropfruit



Figura 86

8.79 ERPM Maratá Sucos



Figura 87

8.80 Recebedor Maratá Sucos



Figura 88

8.81 ERPM CIT



Figura 89

8.82 ERPM Indústria Vidreira do Nordeste



Figura 90

8.83 ERPM Atual Têxtil



Figura 91

8.84 ERPM Duas Rodas (armário)



Figura 92

8.85 ERPM Posto Pioneiro

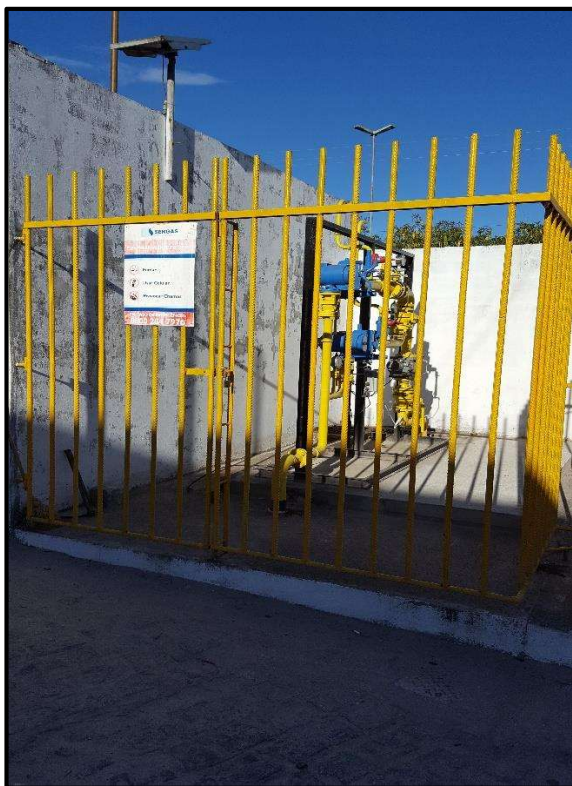


Figura 93

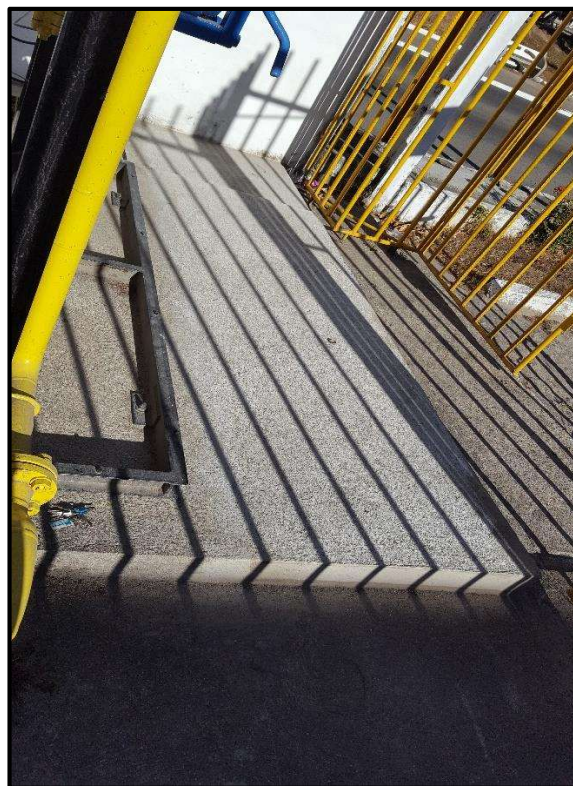


Figura 94

8.86 ERPM Posto Estanciano I (armário)



Figura 95

8.87 ERPM Posto Estanciano III (armário)



Figura 96

8.88 ERPM Posto Estanciano II



Figura 97

8.89 CXE0004 (caixa)



Figura 98

8.90 CXE0017 (caixa)



Figura 99

8.91 CXE0018 (caixa)



Figura 100

8.92 Retificador de Estância



Figura 101



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** atender aos requisitos dos seguintes documentos:

2.1.1. Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, dentre outros (Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**, Resoluções do **CONAMA**, Resoluções do **CNEN**).

3. NOMENCLATURA

- 3.1. **APP** – Análise Preliminar de Perigos.
- 3.2. **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.3. **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.4. **CA** – Certificado de Aprovação.
- 3.5. **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.6. **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.7. **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.
- 3.8. **Ficha de Informação de Produto Químico - FISPQ**
- 3.9. **HAZOP** – Estudo de perigos e operabilidade.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

3.10. **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.

3.11. **MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.

3.12. **NR** – Norma Regulamentadora aprovada pela Portaria MTE Nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

3.13. **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

3.14. **PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

3.15. **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

3.16. **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

3.17. **SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

3.18. **SMS** – Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional.

3.19. **SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4. DEFINIÇÕES

4.1. **ACIDENTE**: evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

4.2. **CONDICIONANTES**: exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.

4.3. **PERIGO**: fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).

4.4. **RISCO**: combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).



EDITAL DE N.º

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12**

5. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento.

5.2. Responsabilizar-se pela segurança e qualidade de seus serviços, pela preservação do Meio Ambiente e pelos atos de seus empregados que venham a resultar em incidentes/acidentes. Além de, responsabilizar-se pela implementação e manutenção de medidas preventivas de acidentes e de medidas de controle, caso eles venham a ocorrer.

5.3. O descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.4. Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de reconhecer e antecipar os riscos, atuar na prevenção e adotar as medidas de proteção aos seus empregados e comunidade vizinha, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

5.5. Apresentar, antes do início dos serviços:

5.5.1. Sua equipe e responsável de SMS.

5.5.2. Cópia do PPRA – **NR – 9**, PCMAT – **NR – 18** (quando aplicável), PCMSO – **NR – 7**, Laudo de insalubridade e periculosidade, e demais requisitos legais aplicáveis.

5.5.3. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, válido, de todos os funcionários alocados no Contrato e de acordo com os requisitos da NR 7.

5.5.4. Comprovação de treinamento básico em Prevenção e Combate a Incêndio e noções de Primeiros Socorros para todos os empregados que estiverem a serviço da **SERGAS**, ministrado por entidade ou profissional credenciado pelo órgão competente.



EDITAL DE N.º

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS – ANEXO Q12

5.6. Realizar treinamento de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional para todos os seus empregados durante a realização dos serviços, abordando os mais diversos temas específicos e, relacionados aos serviços executados. Os treinamentos devem ser registrados e os seus registros encaminhados para a área de SMS da **SERGAS**.

5.7. Aplicar treinamento inerente à atividade de cada empregado e enviar cópia da lista de presença ou cópia do certificado para a área de SMS.

5.8. Interromper a execução dos serviços, caso seja detectado qualquer situação de perigo iminente para seus empregados, comunidade, patrimônio próprio ou de terceiros, informando de imediato a **SERGAS**, às causas que motivaram a paralisação.

5.9. Qualquer interferência com os serviços de outras Empresas Contratadas deve ser alertada ao Gerente do Contrato, que coordenará as ações para execução dos trabalhos.

5.10. Estabelecer, prioritariamente, medidas de controle necessárias para eliminação, a minimização ou o controle dos riscos inerentes aos serviços e potencial à saúde dos empregados e que tenham sido, previamente, antecipados e reconhecidos.

5.11. Fornecer os EPIs e EPCs específicos das atividades e, de outros que se façam necessários à plena realização dos serviços e execução das obras e, deverá:

5.11.1. Não apenas fornecer os equipamentos de proteção, mas também, obrigar o uso efetivo entre seus empregados e visitantes no canteiro de obras e demais locais de trabalho.

5.11.2. Manter um estoque mínimo de EPI de acordo com seu efetivo por função.

5.11.3. Treinar todos os empregados quanto ao uso correto dos EPI's, registrando esta atividade em formulário próprio e apresentar evidência ao Gestor do Contrato.

5.12. Realizar e participar, antes do início e/ou durante a obra ou serviço, das análises de riscos das atividades referentes à execução dos serviços/obras, usando as técnicas de identificação de perigos tais como: APR, HAZOP ou outras técnicas adequadas para cada situação.

5.13. Atender às condicionantes, constantes nas Licenças Ambientais da **SERGAS**, relacionadas à fase específica do objeto do contrato.



EDITAL DE N.º

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS – ANEXO Q12

5.14. Informar imediatamente à área de SMS todas as ocorrências de Acidentes/Incidentes envolvendo seu pessoal e no prazo máximo de 24h ou no primeiro dia útil subsequente e encaminhar relatório de comunicação.

5.15. Emitir e encaminhar para a **SERGAS** o relatório final de Investigação de Incidente/Acidente no prazo estabelecido na Legislação.

5.16. Apresentar à **SERGAS**, o registro das não conformidades ambientais e a relação das medidas corretivas tomadas.

5.17. Disponibilizar com antecedência mínima de 24h, para inspeção, os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da SERGAS, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.

5.18. Disponibilizar na frente de serviço água fresca e potável, bem como sanitário químico no mínimo um para cada gênero (masculino e feminino).

6. REQUISITOS GERAIS

6.1. Todo colaborador do **CONTRATADO** deverá portar crachá de identificação à altura do tórax.

6.2. Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados deverão cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.

6.3. O Gerente do **CONTRATADO** é responsável por todas as questões relacionadas à SMS junto ao **CONTRATADO**.

6.4. O **CONTRATADO** deverá prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

6.5. Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

6.6. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.

6.7. Disponibilizar na frente de serviço a lista de produtos químicos a serem utilizados, bem como sua FISPQ, encaminhando cópia das mesmas ao setor de SMS da **SERGAS**.

6.8. Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.

6.9. Fornecer no mínimo dois uniformes completos (calça e camisa de manga comprida) com logotipo da empresa para todos os empregados sob sua responsabilidade, inclusive dos seus subcontratados, e sua reposição, quando danificada.

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASSO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	LICENÇAS	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E/OU PAGAMENTO DE MULTAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E/OU AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, FALTA DE ART DO CONTRATO, DESCARTE DOS RESÍDUOS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU CORPOS D'ÁGUA DEVIDO A VAZAMENTO E/OU DESCARTE IRREGULAR DE PRODUTOS QUÍMICOS, ETC..	X	
4	LICENÇAS	ATRASSO NO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	FALTA DAS LICENÇAS DAS PREFEITURAS, COMPANHIA DE TRÂNSITO, POLÍCIA RODoviARIA FEDERAL, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE PROPRIEDADE PARTICULAR; ETC.	X	
5	LICENÇAS	PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS (PREFEITURAS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃO AMBIENTAL, DNIT, DER, ETC.).	X	
6	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
7	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
8	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	DANO AOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO INSTALADOS NAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE .	DEVIDO A INTEMPERIES, ATMOSFERA CORROSIVA, ROUBO, FURTO E/OU VANDALISMO.	X	
9	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
10	MOBILIZAÇÃO	ATRASSO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO.	X	
11	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
12	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
13	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
14	PAGAMENTOS	INDENIZAÇÃO/MULTA/REPARO DE INFRAESTRUTURAS DE TERCEIROS, ORGÃOS PÚBLICOS OU DA PRÓPRIA CONTRATANTE.	DANOS PROVOCADOS PELO CONTRATADO ÀS REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.), INFRAESTRUTURA DE ORGÃOS PÚBLICOS OU ÀS REDES E/OU EQUIPAMENTOS DA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA DE GÁS NATURAL, DURANTE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO	X	
15	PAGAMENTOS	CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	CUSTOS DE CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUB-CONTRATADOS.	X	
16	PLANEJAMENTO	RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.	RESTRIÇÃO DA LICENÇA E/OU PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE PELA CDL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO APENAS EM HORÁRIO NOTURNO, FINS DE SEMANA, EM HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS OU DIAS PRÉ DETERMINADOS.	X	
17	PLANEJAMENTO	ATRASSO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATANTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.		X
18	PLANEJAMENTO	ATRASSO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.	X	
19	SERVIÇOS	NÃO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
20	SERVIÇOS	FALHA NA MANUTENÇÃO REALIZADA PELO CONTRATADO.	INSPEÇÕES MAL FEITAS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS, FALHA NA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE, ETC.	X	
21	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUÍDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.	X	
22	SERVIÇOS	ATRASSO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE: RELATÓRIO TÉCNICO, CHECK LIST, DATA BOOK, AS BUILT, ETC.	X	
23	SERVIÇOS	NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR DIFICULDADE OU PROIBIÇÃO DO ACESSO DO CONTRATADO A CLIENTES DA CONTRATANTE PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA ACESSO DO CONTRATADO AS DEPENDÊNCIAS DE CLIENTES DA CONTRATANTE, TAIS COMO INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, EXAMES CLÍNICOS, ETC.	X	
24	SMS	OCORRÊNCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
25	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	



Acompanhe via internet em <https://sergas.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
351.117.042.227.595.541

João F. COPEM

CC

Destinatário

[Cleverson de Almeida Soares](#)

cleverson.inspetor@hotmail.com

1 setor envolvido

COPEM

02/01/2024 16:12

CONSULTA **CONTRATO 47/2021**

Prezado Cleverson,

Venho por meio deste consultar formalmente se a **CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME** possui interesse em aditar o contrato **47/2021** (Limpeza de Estações do SDGN da SERGAS) conforme condições previstas no contrato.

Favor informar por meio deste sua resposta até o dia 09/01/2023.

Disponibilizo-me para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Quem já visualizou?

1 pessoa

02/01/2024 16:12:39

E-mail para cleverson.inspetor@hotmail.com, casservicos@outlook.com

E-mail entregue, lido (6)

Tramitação 1- 003/2024

03/01/2024 16:18

(Respondido)

[Cleverson Almeida](#)

casservicos@outlook.com

(via email)

Envolvidos internos

acompanhando

CC

A CAS, Cleverson de Almeida Soares ME informa que ?ACEITAMOS? o aditivo no contrato **47/2021**, (Limpeza de Estações do SDGN da SERGAS) **com o aditamento de prazo e correção do valor conforme a legislação em vigor**, informamos que estamos lisonjeados com a proposta de aditamento, estaremos sempre à disposição para o que for preciso.

Solicito o cumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

§ 5º - O preço será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

Atenciosamente,

Cleverson de Almeida Soares
Gerente

De: Sergipe Gás S/A <notificacao@1doc.com.br>
Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2024 16:12
Para: cleverson.inspetor@hotmail.com <cleverson.inspetor@hotmail.com>; casservicos@outlook.com <casservicos@outlook.com>
Assunto: CONSULTA **CONTRATO 47/2021**

Ofício 003/2024:



Prezado Cleverson,

Venho por meio deste consultar formalmente se a **CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME** possui interesse em aditar o contrato **47/2021** (Limpeza de Estações do SDGN da SERGAS) conforme condições previstas no contrato.

Favor informar por meio deste sua resposta até o dia 09/01/2023.

Disponibilizo-me para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
João Luiz Cavalcanti de Farias
Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com **1Doc**.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Sergipe Gás S/A** neste e-mail, [clique aqui](#).

Quem já visualizou?

1 pessoa

Sergipe Gás S/A - Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco. Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/01/2024 14:44:46 por João Luiz Cavalcanti de Farias - Coordenador de Operação e Manutenção

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*

1Doc

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS															
CONTRATO 47/2021 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTAÇÕES															
OBJETO															
Execução dos serviços de limpeza nas estações da rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referente ao Pregão nº 28/2021.															
ORIGINAL			ADITAMENTO Nº 1 24,4797%			APOSTILAMENTO Nº 1 6,8646%			APOSTILAMENTO Nº 2 3,85138%			FINAL			
ITEMS	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	REALISTE DO PREÇO UNITÁRIO (R\$)	REALISTE DO PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: Estação de gás natural a selecionar	4,00	R\$ 381,15	R\$ 1.524,60	12,00	R\$ 381,15	R\$ 4.573,77	R\$ 26,16	R\$ 418,63	R\$ 15,69	R\$ 251,00	16,00	R\$ 423,00	R\$ 6.768,00
02	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ETC Alalala	4,00	R\$ 1.470,36	R\$ 5.881,44	1,00	R\$ 1.470,36	R\$ 1.470,36	R\$ 100,93	R\$ 504,67	R\$ 60,52	R\$ 302,58	5,00	R\$ 1.631,81	R\$ 8.159,05
03	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERP DIA	12,00	R\$ 1.199,31	R\$ 14.391,72	2,00	R\$ 1.199,31	R\$ 2.398,62	R\$ 82,33	R\$ 1.152,59	R\$ 49,36	R\$ 691,05	14,00	R\$ 1.331,00	R\$ 18.633,98
04	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Coroa do Meio (caixa)	4,00	R\$ 33,88	R\$ 135,52	1,00	R\$ 33,88	R\$ 33,88	R\$ 2,33	R\$ 11,63	R\$ 1,39	R\$ 6,97	5,00	R\$ 37,60	R\$ 188,00
05	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Iate Clube (caixa)	4,00	R\$ 33,88	R\$ 135,52	1,00	R\$ 33,88	R\$ 33,88	R\$ 2,33	R\$ 11,63	R\$ 1,39	R\$ 6,97	5,00	R\$ 37,60	R\$ 188,00
06	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Centro – Bairro Industrial (caixa)	4,00	R\$ 11,86	R\$ 47,44	1,00	R\$ 11,86	R\$ 11,86	R\$ 0,81	R\$ 4,07	R\$ 0,49	R\$ 2,44	5,00	R\$ 13,16	R\$ 65,80
07	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Alalala (caixa)	4,00	R\$ 33,88	R\$ 135,52	1,00	R\$ 33,88	R\$ 33,88	R\$ 2,33	R\$ 11,63	R\$ 1,39	R\$ 6,97	5,00	R\$ 37,60	R\$ 188,00
08	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Farolândia (caixa)	4,00	R\$ 8,47	R\$ 33,88	1,00	R\$ 8,47	R\$ 8,47	R\$ 0,58	R\$ 2,91	R\$ 0,35	R\$ 1,74	5,00	R\$ 9,40	R\$ 47,00
09	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Des. Maynard I (caixa)	4,00	R\$ 5,08	R\$ 20,32	1,00	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 0,35	R\$ 1,74	R\$ 0,21	R\$ 1,05	5,00	R\$ 5,64	R\$ 28,19
10	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Des. Maynard II (caixa)	4,00	R\$ 5,08	R\$ 20,32	1,00	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 0,35	R\$ 1,74	R\$ 0,21	R\$ 1,05	5,00	R\$ 5,64	R\$ 28,19
11	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP São Conrado (caixa)	4,00	R\$ 5,08	R\$ 20,32	1,00	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 0,35	R\$ 1,74	R\$ 0,21	R\$ 1,05	5,00	R\$ 5,64	R\$ 28,19
12	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Santa Maria I (caixa)	4,00	R\$ 5,08	R\$ 20,32	1,00	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 0,35	R\$ 1,74	R\$ 0,21	R\$ 1,05	5,00	R\$ 5,64	R\$ 28,19
13	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Santa Maria II (caixa)	4,00	R\$ 88,09	R\$ 352,36	1,00	R\$ 88,09	R\$ 88,09	R\$ 6,05	R\$ 30,24	R\$ 3,63	R\$ 18,13	5,00	R\$ 97,76	R\$ 488,81
14	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Distrital Iate Clube (caixa)	4,00	R\$ 6,78	R\$ 27,12	1,00	R\$ 6,78	R\$ 6,78	R\$ 0,47	R\$ 2,33	R\$ 0,28	R\$ 1,40	5,00	R\$ 7,52	R\$ 37,62
15	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Petrox Oswaldo Aranha	4,00	R\$ 44,04	R\$ 176,16	1,00	R\$ 44,04	R\$ 44,04	R\$ 3,02	R\$ 15,12	R\$ 1,81	R\$ 9,06	5,00	R\$ 48,88	R\$ 244,38
16	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM SISA	4,00	R\$ 88,08	R\$ 352,32	1,00	R\$ 88,08	R\$ 88,08	R\$ 6,05	R\$ 30,23	R\$ 3,63	R\$ 18,13	5,00	R\$ 97,75	R\$ 488,76
17	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPIM Indústria Oriental	4,00	R\$ 81,31	R\$ 325,24	1,00	R\$ 81,31	R\$ 81,31	R\$ 5,58	R\$ 27,91	R\$ 3,35	R\$ 16,73	5,00	R\$ 90,24	R\$ 451,19
18	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPIM Hospital Primavera	4,00	R\$ 6,78	R\$ 27,12	1,00	R\$ 6,78	R\$ 6,78	R\$ 0,47	R\$ 2,33	R\$ 0,28	R\$ 1,40	5,00	R\$ 7,52	R\$ 37,62
19	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPIM Posto Ceci	4,00	R\$ 13,55	R\$ 54,20	1,00	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 0,93	R\$ 4,65	R\$ 0,56	R\$ 2,79	5,00	R\$ 15,04	R\$ 75,19
20	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPIM Posto Serrano	4,00	R\$ 49,12	R\$ 196,48	1,00	R\$ 49,12	R\$ 49,12	R\$ 3,37	R\$ 16,86	R\$ 2,02	R\$ 10,11	5,00	R\$ 54,51	R\$ 272,57
21	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPIM Posto Hermes Fontes	4,00	R\$ 74,54	R\$ 298,16	1,00	R\$ 74,54	R\$ 74,54	R\$ 5,12	R\$ 25,58	R\$ 3,07	R\$ 15,34	5,00	R\$ 82,72	R\$ 413,62
22	und	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPIM Posto RPB T. Neves (JGS)	4,00	R\$ 10,16	R\$ 40,64	1,00	R\$ 10,16	R\$ 10,16	R\$ 0,70	R\$ 3,49	R\$ 0,42	R\$ 2,09	5,00	R\$ 11,28	R\$ 56,38

23	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Presidente DIA	und	4,00	R\$	20,33	R\$	81,32	1,00	R\$	20,33	R\$	20,33	R\$	1,40	R\$	6,98	R\$	0,84	R\$	4,18	5,00	R\$	22,56	R\$	112,81
24	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Treze de Julho	und	4,00	R\$	13,55	R\$	54,20	1,00	R\$	13,55	R\$	13,55	R\$	0,93	R\$	4,65	R\$	0,56	R\$	2,79	5,00	R\$	15,04	R\$	75,19
25	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Planema	und	4,00	R\$	20,33	R\$	81,32	1,00	R\$	20,33	R\$	20,33	R\$	1,40	R\$	6,98	R\$	0,84	R\$	4,18	5,00	R\$	22,56	R\$	112,81
26	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Alpha I	und	4,00	R\$	6,78	R\$	27,12	1,00	R\$	6,78	R\$	6,78	R\$	0,47	R\$	2,33	R\$	0,28	R\$	1,40	5,00	R\$	7,52	R\$	37,62
27	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Petrox Urquiza Leal	und	4,00	R\$	8,47	R\$	33,88	1,00	R\$	8,47	R\$	8,47	R\$	0,58	R\$	2,91	R\$	0,35	R\$	1,74	5,00	R\$	9,40	R\$	47,00
28	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Jardins F. Porto	und	4,00	R\$	15,25	R\$	61,00	1,00	R\$	15,25	R\$	15,25	R\$	1,05	R\$	5,23	R\$	0,63	R\$	3,14	5,00	R\$	16,92	R\$	84,62
29	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Presidente VIII	und	4,00	R\$	18,63	R\$	74,52	1,00	R\$	18,63	R\$	18,63	R\$	1,28	R\$	6,39	R\$	0,77	R\$	3,83	5,00	R\$	20,68	R\$	103,38
30	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Poxim (armário)	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
31	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Siqueira Campos (armário)	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
32	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto 14 BIS (armário)	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
33	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Petrox T. Neves (armário)	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
34	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Aperiçpe I (armário)	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
35	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Alpha V	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
36	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto JC	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
37	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXA 0039 (calxa)	und	4,00	R\$	33,88	R\$	135,52	1,00	R\$	33,88	R\$	33,88	R\$	2,33	R\$	11,63	R\$	1,39	R\$	6,97	5,00	R\$	37,60	R\$	188,00
38	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Distrital Rosa Elze (calxa)	und	4,00	R\$	6,78	R\$	27,12	1,00	R\$	6,78	R\$	6,78	R\$	0,47	R\$	2,33	R\$	0,28	R\$	1,40	5,00	R\$	7,52	R\$	37,62
39	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Presidente X	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
40	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ETC Socorro	und	4,00	R\$	437,04	R\$	1.748,16	1,00	R\$	437,04	R\$	437,04	R\$	30,00	R\$	150,01	R\$	17,99	R\$	89,94	5,00	R\$	485,03	R\$	2.425,14
41	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ETC Mangunhos	und	4,00	R\$	179,56	R\$	718,24	1,00	R\$	179,56	R\$	179,56	R\$	12,33	R\$	61,63	R\$	7,39	R\$	36,95	5,00	R\$	199,28	R\$	996,38
42	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERP DIS	und	4,00	R\$	1.260,30	R\$	5.041,20	1,00	R\$	1.260,30	R\$	1.260,30	R\$	86,51	R\$	432,57	R\$	51,87	R\$	259,35	5,00	R\$	1.398,69	R\$	6.993,43
43	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP BR-235 (calxa)	und	4,00	R\$	33,88	R\$	135,52	1,00	R\$	33,88	R\$	33,88	R\$	2,33	R\$	11,63	R\$	1,39	R\$	6,97	5,00	R\$	37,60	R\$	188,00
44	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Fabise	und	4,00	R\$	27,10	R\$	108,40	1,00	R\$	27,10	R\$	27,10	R\$	1,86	R\$	9,30	R\$	1,12	R\$	5,58	5,00	R\$	30,08	R\$	150,38
45	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Escorial	und	4,00	R\$	84,70	R\$	338,80	1,00	R\$	84,70	R\$	84,70	R\$	5,81	R\$	29,07	R\$	3,49	R\$	17,43	5,00	R\$	94,00	R\$	470,00
46	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Serra Azul	und	4,00	R\$	196,50	R\$	786,00	1,00	R\$	196,50	R\$	196,50	R\$	13,49	R\$	67,44	R\$	8,09	R\$	40,44	5,00	R\$	218,08	R\$	1.090,38
47	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXS002 (calxa)	und	4,00	R\$	10,16	R\$	40,64	1,00	R\$	10,16	R\$	10,16	R\$	0,70	R\$	3,49	R\$	0,42	R\$	2,09	5,00	R\$	11,28	R\$	56,38
48	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXS025 (calxa)	und	4,00	R\$	10,16	R\$	40,64	1,00	R\$	10,16	R\$	10,16	R\$	0,70	R\$	3,49	R\$	0,42	R\$	2,09	5,00	R\$	11,28	R\$	56,38
49	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXS026 (calxa)	und	4,00	R\$	33,88	R\$	135,52	1,00	R\$	33,88	R\$	33,88	R\$	2,33	R\$	11,63	R\$	1,39	R\$	6,97	5,00	R\$	37,60	R\$	188,00
50	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXS027 (calxa)	und	4,00	R\$	33,88	R\$	135,52	1,00	R\$	33,88	R\$	33,88	R\$	2,33	R\$	11,63	R\$	1,39	R\$	6,97	5,00	R\$	37,60	R\$	188,00
51	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXS028 (calxa)	und	4,00	R\$	33,88	R\$	135,52	1,00	R\$	33,88	R\$	33,88	R\$	2,33	R\$	11,63	R\$	1,39	R\$	6,97	5,00	R\$	37,60	R\$	188,00

52	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXS029 (caixa)	und	4,00	R\$	10,16	R\$	40,64	1,00	R\$	10,16	R\$	0,70	R\$	3,49	R\$	0,42	R\$	2,09	5,00	R\$	11,28	R\$	56,38
53	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXS0031 (caixa)	und	4,00	R\$	10,16	R\$	40,64	1,00	R\$	10,16	R\$	0,70	R\$	3,49	R\$	0,42	R\$	2,09	5,00	R\$	11,28	R\$	56,38
54	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXS0035 (caixa)	und	4,00	R\$	50,82	R\$	203,28	1,00	R\$	50,82	R\$	3,49	R\$	17,44	R\$	2,09	R\$	10,46	5,00	R\$	56,40	R\$	282,00
55	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Skina	und	4,00	R\$	18,63	R\$	74,52	1,00	R\$	18,63	R\$	1,28	R\$	6,39	R\$	0,77	R\$	3,83	5,00	R\$	20,68	R\$	103,38
56	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Veneza	und	4,00	R\$	6,78	R\$	27,12	1,00	R\$	6,78	R\$	0,47	R\$	2,33	R\$	0,28	R\$	1,40	5,00	R\$	7,52	R\$	37,62
57	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)	und	4,00	R\$	5,08	R\$	20,32	1,00	R\$	5,08	R\$	0,35	R\$	1,74	R\$	0,21	R\$	1,05	5,00	R\$	5,64	R\$	28,19
58	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Presidente XI (armário)	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
59	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * Retificador de Socorro	und	4,00	R\$	142,30	R\$	569,20	1,00	R\$	142,30	R\$	9,77	R\$	48,84	R\$	5,86	R\$	29,28	5,00	R\$	157,93	R\$	789,63
60	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Mosaic	und	4,00	R\$	325,24	R\$	1.300,96	1,00	R\$	325,24	R\$	22,33	R\$	111,63	R\$	13,39	R\$	66,93	5,00	R\$	360,95	R\$	1.804,76
61	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Presidente IV (Paty)	und	4,00	R\$	47,44	R\$	189,76	1,00	R\$	47,44	R\$	3,26	R\$	16,28	R\$	1,95	R\$	9,76	5,00	R\$	52,65	R\$	263,25
62	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ETC Camópolis	und	4,00	R\$	1.677,02	R\$	6.708,08	1,00	R\$	1.677,02	R\$	115,12	R\$	575,60	R\$	69,02	R\$	345,11	5,00	R\$	1.861,16	R\$	9.305,61
63	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * CP - 52	und	4,00	R\$	203,28	R\$	813,12	1,00	R\$	203,28	R\$	13,95	R\$	69,77	R\$	8,37	R\$	41,83	5,00	R\$	225,60	R\$	1.128,00
64	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Meioas	und	4,00	R\$	37,26	R\$	149,04	1,00	R\$	37,26	R\$	2,56	R\$	12,79	R\$	1,53	R\$	7,67	5,00	R\$	41,35	R\$	206,76
65	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto VB	und	4,00	R\$	74,54	R\$	298,16	1,00	R\$	74,54	R\$	5,12	R\$	25,58	R\$	3,07	R\$	15,34	5,00	R\$	82,72	R\$	413,62
66	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXC0002 (caixa)	und	4,00	R\$	13,56	R\$	54,24	1,00	R\$	13,56	R\$	0,93	R\$	4,65	R\$	0,56	R\$	2,79	5,00	R\$	15,05	R\$	75,24
67	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * Retificador de Carmópolis	und	4,00	R\$	30,50	R\$	122,00	1,00	R\$	30,50	R\$	2,09	R\$	10,47	R\$	1,26	R\$	6,28	5,00	R\$	33,85	R\$	169,25
68	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ETC Itaporanga	und	4,00	R\$	88,08	R\$	352,32	1,00	R\$	88,08	R\$	6,05	R\$	30,23	R\$	3,63	R\$	18,13	5,00	R\$	97,75	R\$	488,76
69	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Mabel	und	4,00	R\$	115,18	R\$	460,72	1,00	R\$	115,18	R\$	7,91	R\$	39,53	R\$	4,74	R\$	23,70	5,00	R\$	127,83	R\$	639,14
70	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Maratá Alimentos	und	4,00	R\$	64,38	R\$	257,52	1,00	R\$	64,38	R\$	4,42	R\$	22,10	R\$	2,65	R\$	13,25	5,00	R\$	71,45	R\$	357,25
71	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Posto Presidente Itaporanga	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
72	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ETC Águas Citras	und	4,00	R\$	304,92	R\$	1.219,68	1,00	R\$	304,92	R\$	20,93	R\$	104,66	R\$	12,55	R\$	62,75	5,00	R\$	338,40	R\$	1.692,01
73	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERPM Ambev	und	4,00	R\$	2.083,56	R\$	8.334,24	1,00	R\$	2.083,56	R\$	143,03	R\$	715,14	R\$	85,75	R\$	428,77	5,00	R\$	2.312,34	R\$	11.561,71
74	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Crown	und	4,00	R\$	81,30	R\$	325,20	1,00	R\$	81,30	R\$	5,58	R\$	27,90	R\$	3,35	R\$	16,73	5,00	R\$	90,23	R\$	451,14
75	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ETC Estância	und	4,00	R\$	281,20	R\$	1.124,80	1,00	R\$	281,20	R\$	19,30	R\$	96,52	R\$	11,57	R\$	57,87	5,00	R\$	312,08	R\$	1.560,38
76	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERP DIE II	und	4,00	R\$	3.076,22	R\$	12.304,88	1,00	R\$	3.076,22	R\$	211,17	R\$	1.055,85	R\$	126,61	R\$	633,05	5,00	R\$	3.414,00	R\$	17.070,00
77	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: ERP Bonfim (caixa)	und	4,00	R\$	23,72	R\$	94,88	1,00	R\$	23,72	R\$	1,63	R\$	8,14	R\$	0,98	R\$	4,88	5,00	R\$	26,32	R\$	131,62
78	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Tropicfruit	und	4,00	R\$	23,72	R\$	94,88	1,00	R\$	23,72	R\$	1,63	R\$	8,14	R\$	0,98	R\$	4,88	5,00	R\$	26,32	R\$	131,62
79	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPM Maratá Sucos	und	4,00	R\$	149,06	R\$	596,24	1,00	R\$	149,06	R\$	10,23	R\$	51,16	R\$	6,13	R\$	30,67	5,00	R\$	165,43	R\$	827,14
80	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * Recebedor Maratá Sucos	und	4,00	R\$	172,77	R\$	691,08	1,00	R\$	172,77	R\$	11,86	R\$	59,30	R\$	7,11	R\$	35,55	5,00	R\$	191,74	R\$	958,70

81	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPm CIT	und	4,00	R\$	81,30	R\$	81,30	R\$	5,58	R\$	27,90	R\$	3,35	R\$	16,73	5,00	R\$	90,23	R\$	451,14
82	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPm Ind. Vidreira do Nordeste	und	4,00	R\$	355,74	R\$	355,74	R\$	24,42	R\$	122,10	R\$	14,64	R\$	73,21	5,00	R\$	394,80	R\$	1.974,01
83	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPm Atual Têxtil	und	4,00	R\$	67,76	R\$	67,76	R\$	4,65	R\$	23,26	R\$	2,79	R\$	13,94	5,00	R\$	75,20	R\$	376,00
84	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * ERPm Duas Rodas (armário)	und	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
85	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: *ERPm Posto Pioneiro	und	4,00	R\$	33,88	R\$	33,88	R\$	2,33	R\$	11,63	R\$	1,39	R\$	6,97	5,00	R\$	37,60	R\$	188,00
86	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: *ERPm Posto Estanciano I (armário)	und	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
87	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: *ERPm Posto Estanciano III (armário)	und	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
88	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: *ERPm Posto Estanciano II	und	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
89	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXE0004 (caixa)	und	4,00	R\$	13,56	R\$	13,56	R\$	0,93	R\$	4,65	R\$	0,56	R\$	2,79	5,00	R\$	15,05	R\$	75,24
90	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXE0017 (caixa)	und	4,00	R\$	13,56	R\$	13,56	R\$	0,93	R\$	4,65	R\$	0,56	R\$	2,79	5,00	R\$	15,05	R\$	75,24
91	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: CXE0018 (caixa)	und	4,00	R\$	13,56	R\$	13,56	R\$	0,93	R\$	4,65	R\$	0,56	R\$	2,79	5,00	R\$	15,05	R\$	75,24
92	LIMPEZA CAPINAGEM E VARIAÇÃO: * Retificador de Estância	und	4,00	R\$	40,66	R\$	40,66	R\$	2,79	R\$	13,96	R\$	1,67	R\$	8,37	5,00	R\$	45,12	R\$	225,62
93	LAVAGEM: Estação de gás natural a selecionar	und	2,00	R\$	127,05	R\$	762,30	R\$	8,72	R\$	69,77	R\$	5,23	R\$	41,83	8,00	R\$	141,00	R\$	1.128,00
94	LAVAGEM: * ETC Atalaia	und	2,00	R\$	735,18	R\$	-	R\$	50,47	R\$	100,93	R\$	30,26	R\$	60,52	2,00	R\$	815,91	R\$	1.631,81
95	LAVAGEM: * ERP DIA	und	2,00	R\$	399,77	R\$	-	R\$	27,44	R\$	54,89	R\$	16,45	R\$	32,91	2,00	R\$	443,67	R\$	887,33
96	LAVAGEM: ERP Coroa do Meio (caixa)	und	2,00	R\$	16,94	R\$	-	R\$	1,16	R\$	2,33	R\$	0,70	R\$	1,39	2,00	R\$	18,80	R\$	37,60
97	LAVAGEM: ERP late Clube (caixa)	und	2,00	R\$	16,94	R\$	-	R\$	1,16	R\$	2,33	R\$	0,70	R\$	1,39	2,00	R\$	18,80	R\$	37,60
98	LAVAGEM: ERP Centro – Bairro Industrial (caixa)	und	2,00	R\$	11,86	R\$	-	R\$	0,82	R\$	1,65	R\$	0,49	R\$	0,98	2,00	R\$	13,17	R\$	26,35
99	LAVAGEM: ERP Atalaia (caixa)	und	2,00	R\$	16,94	R\$	-	R\$	1,16	R\$	2,33	R\$	0,70	R\$	1,39	2,00	R\$	18,80	R\$	37,60
100	LAVAGEM: ERP Farolândia (caixa)	und	2,00	R\$	8,47	R\$	-	R\$	0,58	R\$	1,16	R\$	0,35	R\$	0,70	2,00	R\$	9,40	R\$	18,80
101	LAVAGEM: ERP Des. Maynard I (caixa)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
102	LAVAGEM: ERP Des. Maynard II (caixa)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
103	LAVAGEM: ERP São Conrado (caixa)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
104	LAVAGEM: ERP Santa Maria I (caixa)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
105	LAVAGEM: ERP Santa Maria II (caixa)	und	2,00	R\$	88,09	R\$	-	R\$	6,05	R\$	12,09	R\$	3,63	R\$	7,25	2,00	R\$	97,76	R\$	195,53
106	LAVAGEM: ERP Distrital late Clube (caixa)	und	2,00	R\$	6,78	R\$	-	R\$	0,47	R\$	0,93	R\$	0,28	R\$	0,56	2,00	R\$	7,52	R\$	15,05
107	LAVAGEM: * ERPm Posto Petrox Oswaldo Aranha	und	2,00	R\$	30,49	R\$	-	R\$	2,09	R\$	4,19	R\$	1,25	R\$	2,51	2,00	R\$	33,84	R\$	67,68
108	LAVAGEM: * ERPm SISA	und	2,00	R\$	44,04	R\$	-	R\$	3,02	R\$	6,05	R\$	1,81	R\$	3,63	2,00	R\$	48,88	R\$	97,75
109	LAVAGEM: * ERPm Indústria Oriental	und	2,00	R\$	40,65	R\$	-	R\$	2,79	R\$	5,58	R\$	1,67	R\$	3,35	2,00	R\$	45,11	R\$	90,23

110	LAVAGEM:	* ERPM Hospital Primavera	und	2,00	R\$ 6,78	R\$ 13,56	0,00	R\$ 6,78	R\$ -	R\$ 0,47	R\$ 0,93	R\$ 0,28	R\$ 0,56	2,00	R\$ 7,52	R\$ 15,05
111	LAVAGEM:	* ERPM Posto Ceci	und	2,00	R\$ 13,55	R\$ 27,10	0,00	R\$ 13,55	R\$ -	R\$ 0,93	R\$ 1,86	R\$ 0,56	R\$ 1,12	2,00	R\$ 15,04	R\$ 30,08
112	LAVAGEM:	* ERPM Posto Serrano	und	2,00	R\$ 49,12	R\$ 98,24	0,00	R\$ 49,12	R\$ -	R\$ 3,37	R\$ 6,74	R\$ 2,02	R\$ 4,04	2,00	R\$ 54,51	R\$ 109,03
113	LAVAGEM:	* ERPM Posto Hermes Fontes	und	2,00	R\$ 37,27	R\$ 74,54	0,00	R\$ 37,27	R\$ -	R\$ 2,56	R\$ 5,12	R\$ 1,53	R\$ 3,07	2,00	R\$ 41,36	R\$ 82,72
114	LAVAGEM:	* ERPM Posto RPB T. Neves (JGS)	und	2,00	R\$ 10,16	R\$ 20,32	0,00	R\$ 10,16	R\$ -	R\$ 0,70	R\$ 1,39	R\$ 0,42	R\$ 0,84	2,00	R\$ 11,28	R\$ 22,55
115	LAVAGEM:	* ERPM Posto Presidente DIA	und	2,00	R\$ 20,33	R\$ 40,66	0,00	R\$ 20,33	R\$ -	R\$ 1,40	R\$ 2,79	R\$ 0,84	R\$ 1,67	2,00	R\$ 22,56	R\$ 45,12
116	LAVAGEM:	* ERPM Posto Treze de Julho	und	2,00	R\$ 13,55	R\$ 27,10	0,00	R\$ 13,55	R\$ -	R\$ 0,93	R\$ 1,86	R\$ 0,56	R\$ 1,12	2,00	R\$ 15,04	R\$ 30,08
117	LAVAGEM:	* ERPM Posto Piranema	und	2,00	R\$ 20,33	R\$ 40,66	0,00	R\$ 20,33	R\$ -	R\$ 1,40	R\$ 2,79	R\$ 0,84	R\$ 1,67	2,00	R\$ 22,56	R\$ 45,12
118	LAVAGEM:	* ERPM Posto Alpha I	und	2,00	R\$ 6,78	R\$ 13,56	0,00	R\$ 6,78	R\$ -	R\$ 0,47	R\$ 0,93	R\$ 0,28	R\$ 0,56	2,00	R\$ 7,52	R\$ 15,05
119	LAVAGEM:	* ERPM Posto Patrox Urquiza Leal	und	2,00	R\$ 8,47	R\$ 16,94	0,00	R\$ 8,47	R\$ -	R\$ 0,58	R\$ 1,16	R\$ 0,35	R\$ 0,70	2,00	R\$ 9,40	R\$ 18,80
120	LAVAGEM:	* ERPM Posto Jardina F. Porto	und	2,00	R\$ 15,25	R\$ 30,50	0,00	R\$ 15,25	R\$ -	R\$ 1,05	R\$ 2,09	R\$ 0,63	R\$ 1,26	2,00	R\$ 16,92	R\$ 33,85
121	LAVAGEM:	* ERPM Posto Presidente VIII	und	2,00	R\$ 18,63	R\$ 37,26	0,00	R\$ 18,63	R\$ -	R\$ 1,28	R\$ 2,56	R\$ 0,77	R\$ 1,53	2,00	R\$ 20,68	R\$ 41,35
122	LAVAGEM:	* ERPM Posto Poxim (armário)	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
123	LAVAGEM:	* ERPM Posto Siqueira Campos (armário)	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
124	LAVAGEM:	* ERPM Posto 14 BIS (armário)	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
125	LAVAGEM:	* ERPM Posto Patrox T. Neves (armário)	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
126	LAVAGEM:	* ERPM Posto Aperiçe I (armário)	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
127	LAVAGEM:	* ERPM Posto Alpha V	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
128	LAVAGEM:	* ERPM Posto JC	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
129	LAVAGEM:	CXA 0039 (caixa)	und	2,00	R\$ 16,94	R\$ 33,88	0,00	R\$ 16,94	R\$ -	R\$ 1,16	R\$ 2,33	R\$ 0,70	R\$ 1,39	2,00	R\$ 18,80	R\$ 37,60
130	LAVAGEM:	ERP Distrital Rosa Elze (caixa)	und	2,00	R\$ 6,78	R\$ 13,56	0,00	R\$ 6,78	R\$ -	R\$ 0,47	R\$ 0,93	R\$ 0,28	R\$ 0,56	2,00	R\$ 7,52	R\$ 15,05
131	LAVAGEM:	* ERPM Posto Presidente X	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
132	LAVAGEM:	* ETC Socorro	und	2,00	R\$ 218,52	R\$ 437,04	0,00	R\$ 218,52	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 8,99	R\$ 17,99	2,00	R\$ 242,51	R\$ 485,03
133	LAVAGEM:	* ETC Manginhos	und	2,00	R\$ 89,78	R\$ 179,56	0,00	R\$ 89,78	R\$ -	R\$ 6,16	R\$ 12,33	R\$ 3,70	R\$ 7,39	2,00	R\$ 99,64	R\$ 199,28
134	LAVAGEM:	* ERP DIS	und	2,00	R\$ 630,15	R\$ 1.260,30	0,00	R\$ 630,15	R\$ -	R\$ 43,26	R\$ 86,51	R\$ 25,94	R\$ 51,87	2,00	R\$ 699,34	R\$ 1.398,69
135	LAVAGEM:	ERP BR-235 (caixa)	und	2,00	R\$ 16,94	R\$ 33,88	0,00	R\$ 16,94	R\$ -	R\$ 1,16	R\$ 2,33	R\$ 0,70	R\$ 1,39	2,00	R\$ 18,80	R\$ 37,60
136	LAVAGEM:	* ERPM Fabise	und	2,00	R\$ 13,55	R\$ 27,10	0,00	R\$ 13,55	R\$ -	R\$ 0,93	R\$ 1,86	R\$ 0,56	R\$ 1,12	2,00	R\$ 15,04	R\$ 30,08
137	LAVAGEM:	* ERPM Escorial	und	4,00	R\$ 42,35	R\$ 169,40	0,00	R\$ 42,35	R\$ -	R\$ 2,91	R\$ 11,63	R\$ 1,74	R\$ 6,97	4,00	R\$ 47,00	R\$ 188,00
138	LAVAGEM:	* ERPM Serra Azul	und	4,00	R\$ 98,25	R\$ 393,00	0,00	R\$ 98,25	R\$ -	R\$ 6,74	R\$ 26,98	R\$ 4,04	R\$ 16,17	4,00	R\$ 109,04	R\$ 436,15

139	LAVAGEM:	CXS0002 (caixa)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	10,16	0,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
140	LAVAGEM:	CXS0025 (caixa)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	10,16	0,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
141	LAVAGEM:	CXS0026 (caixa)	und	2,00	R\$	16,94	R\$	33,88	0,00	R\$	16,94	R\$	-	R\$	1,16	R\$	2,33	R\$	0,70	R\$	1,39	2,00	R\$	18,80	R\$	37,60
142	LAVAGEM:	CXS0027 (caixa)	und	2,00	R\$	16,94	R\$	33,88	0,00	R\$	16,94	R\$	-	R\$	1,16	R\$	2,33	R\$	0,70	R\$	1,39	2,00	R\$	18,80	R\$	37,60
143	LAVAGEM:	CXS0028 (caixa)	und	2,00	R\$	16,94	R\$	33,88	0,00	R\$	16,94	R\$	-	R\$	1,16	R\$	2,33	R\$	0,70	R\$	1,39	2,00	R\$	18,80	R\$	37,60
144	LAVAGEM:	CXS0029 (caixa)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	10,16	0,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
145	LAVAGEM:	CXS0031 (caixa)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	10,16	0,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
146	LAVAGEM:	CXS0035 (caixa)	und	2,00	R\$	25,41	R\$	50,82	0,00	R\$	25,41	R\$	-	R\$	1,74	R\$	3,49	R\$	1,05	R\$	2,09	2,00	R\$	28,20	R\$	56,40
147	LAVAGEM:	* ERPM Posto Skina	und	2,00	R\$	18,63	R\$	37,26	0,00	R\$	18,63	R\$	-	R\$	1,28	R\$	2,56	R\$	0,77	R\$	1,53	2,00	R\$	20,68	R\$	41,35
148	LAVAGEM:	* ERPM Posto Veneza	und	2,00	R\$	6,78	R\$	13,56	0,00	R\$	6,78	R\$	-	R\$	0,47	R\$	0,93	R\$	0,28	R\$	0,56	2,00	R\$	7,52	R\$	15,05
149	LAVAGEM:	* ERPM Posto Petrox BR-235 (armário)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	10,16	0,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
150	LAVAGEM:	* ERPM Posto Presidente XI (armário)	und	2,00	R\$	5,08	R\$	10,16	0,00	R\$	5,08	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,70	R\$	0,21	R\$	0,42	2,00	R\$	5,64	R\$	11,28
151	LAVAGEM:	* Refilicador de Socorro	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
152	LAVAGEM:	* ERPM Mosaic	und	2,00	R\$	162,62	R\$	325,24	0,00	R\$	162,62	R\$	-	R\$	11,116	R\$	22,23	R\$	6,69	R\$	13,39	2,00	R\$	180,48	R\$	360,95
153	LAVAGEM:	* ERPM Posto Presidente IV (Paty)	und	2,00	R\$	23,72	R\$	47,44	0,00	R\$	23,72	R\$	-	R\$	1,63	R\$	3,26	R\$	0,98	R\$	1,95	2,00	R\$	26,32	R\$	52,65
154	LAVAGEM:	ETC Carmópolis	und	2,00	R\$	1,677,02	R\$	3,354,04	0,00	R\$	1,677,02	R\$	-	R\$	115,12	R\$	230,24	R\$	69,02	R\$	138,04	2,00	R\$	1,861,16	R\$	3,722,33
155	LAVAGEM:	* CP - 52	und	2,00	R\$	67,76	R\$	135,52	0,00	R\$	67,76	R\$	-	R\$	4,65	R\$	9,30	R\$	2,79	R\$	5,58	2,00	R\$	75,20	R\$	150,40
156	LAVAGEM:	* ERPM Metagas	und	2,00	R\$	18,63	R\$	37,26	0,00	R\$	18,63	R\$	-	R\$	1,28	R\$	2,56	R\$	0,77	R\$	1,53	2,00	R\$	20,68	R\$	41,35
157	LAVAGEM:	* ERPM Posto VB	und	2,00	R\$	37,27	R\$	74,54	0,00	R\$	37,27	R\$	-	R\$	2,56	R\$	5,12	R\$	1,53	R\$	3,07	2,00	R\$	41,36	R\$	82,72
158	LAVAGEM:	CXC0002 (caixa)	und	2,00	R\$	6,78	R\$	13,56	0,00	R\$	6,78	R\$	-	R\$	0,47	R\$	0,93	R\$	0,28	R\$	0,56	2,00	R\$	7,52	R\$	15,05
159	LAVAGEM:	* Refilicador de Carmópolis	und	0,00	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-
160	LAVAGEM:	* ETC Itaporanga	und	2,00	R\$	44,04	R\$	88,08	0,00	R\$	44,04	R\$	-	R\$	3,02	R\$	6,05	R\$	1,81	R\$	3,63	2,00	R\$	48,88	R\$	97,75
161	LAVAGEM:	* ERPM Mabel	und	2,00	R\$	57,59	R\$	115,18	0,00	R\$	57,59	R\$	-	R\$	3,95	R\$	7,91	R\$	2,37	R\$	4,74	2,00	R\$	63,91	R\$	127,83
162	LAVAGEM:	* ERPM Maratá Alimentos	und	2,00	R\$	32,19	R\$	64,38	0,00	R\$	32,19	R\$	-	R\$	2,21	R\$	4,42	R\$	1,32	R\$	2,65	2,00	R\$	35,72	R\$	71,45
163	LAVAGEM:	* ERPM Posto Presidente Itaporanga	und	2,00	R\$	28,80	R\$	57,60	0,00	R\$	28,80	R\$	-	R\$	1,98	R\$	3,95	R\$	1,19	R\$	2,37	2,00	R\$	31,96	R\$	63,92
164	LAVAGEM:	* ETC Águas Claras	und	2,00	R\$	152,46	R\$	304,92	0,00	R\$	152,46	R\$	-	R\$	10,47	R\$	20,93	R\$	6,27	R\$	12,55	2,00	R\$	169,20	R\$	338,40
165	LAVAGEM:	ERPM Ambev	und	2,00	R\$	694,52	R\$	1,389,04	0,00	R\$	694,52	R\$	-	R\$	47,68	R\$	95,35	R\$	28,58	R\$	57,17	2,00	R\$	770,78	R\$	1,541,56
166	LAVAGEM:	* ERPM Crown	und	2,00	R\$	40,65	R\$	81,30	0,00	R\$	40,65	R\$	-	R\$	2,79	R\$	5,58	R\$	1,67	R\$	3,35	2,00	R\$	45,11	R\$	90,23
167	LAVAGEM:	* ETC Estância	und	2,00	R\$	140,60	R\$	281,20	0,00	R\$	140,60	R\$	-	R\$	9,65	R\$	19,30	R\$	5,79	R\$	11,57	2,00	R\$	156,04	R\$	312,08

168	LAVAGEM:	* ERP DIE II	und	2,00	R\$ 1.538,11	R\$ 3.076,22	0,00	R\$ 1.538,11	R\$ -	R\$ 105,59	R\$ 211,17	R\$ 63,30	R\$ 126,61	2,00	R\$ 1.707,00	R\$ 3.414,00
169	LAVAGEM:	ERP Bonfim (caixa)	und	2,00	R\$ 11,86	R\$ 23,72	0,00	R\$ 11,86	R\$ -	R\$ 0,81	R\$ 1,63	R\$ 0,49	R\$ 0,98	2,00	R\$ 13,16	R\$ 26,32
170	LAVAGEM:	* ERPM Tropfruit	und	2,00	R\$ 23,72	R\$ 47,44	0,00	R\$ 23,72	R\$ -	R\$ 1,63	R\$ 3,26	R\$ 0,98	R\$ 1,95	2,00	R\$ 26,32	R\$ 52,65
171	LAVAGEM:	* ERPM Miratá Sucos	und	2,00	R\$ 74,53	R\$ 149,06	0,00	R\$ 74,53	R\$ -	R\$ 5,12	R\$ 10,23	R\$ 3,07	R\$ 6,13	2,00	R\$ 82,71	R\$ 165,43
172	LAVAGEM:	* Recebedor Maratá Sucos	und	2,00	R\$ 57,59	R\$ 115,18	0,00	R\$ 57,59	R\$ -	R\$ 3,95	R\$ 7,91	R\$ 2,37	R\$ 4,74	2,00	R\$ 63,91	R\$ 127,83
173	LAVAGEM:	* ERPIM CIT	und	2,00	R\$ 40,65	R\$ 81,30	0,00	R\$ 40,65	R\$ -	R\$ 2,79	R\$ 5,58	R\$ 1,67	R\$ 3,35	2,00	R\$ 45,11	R\$ 90,23
174	LAVAGEM:	* ERPIM Ind. Vidreira do Nordeste	und	2,00	R\$ 177,87	R\$ 355,74	0,00	R\$ 177,87	R\$ -	R\$ 12,21	R\$ 24,42	R\$ 7,32	R\$ 14,64	2,00	R\$ 197,40	R\$ 394,80
175	LAVAGEM:	* ERPIM Aual Têxtil	und	2,00	R\$ 33,88	R\$ 67,76	0,00	R\$ 33,88	R\$ -	R\$ 2,33	R\$ 4,65	R\$ 1,39	R\$ 2,79	2,00	R\$ 37,60	R\$ 75,20
176	LAVAGEM:	* ERPIM Duas Rodas (armário)	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
177	LAVAGEM:	*ERPIM Posto Ploneiro	und	2,00	R\$ 33,88	R\$ 67,76	0,00	R\$ 33,88	R\$ -	R\$ 2,33	R\$ 4,65	R\$ 1,39	R\$ 2,79	2,00	R\$ 37,60	R\$ 75,20
178	LAVAGEM:	*ERPIM Posto Estanciano I (armário)	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
179	LAVAGEM:	*ERPIM Posto Estanciano II (armário)	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
180	LAVAGEM:	*ERPIM Posto Estanciano II	und	2,00	R\$ 5,08	R\$ 10,16	0,00	R\$ 5,08	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,70	R\$ 0,21	R\$ 0,42	2,00	R\$ 5,64	R\$ 11,28
181	LAVAGEM:	CXE0004 (caixa)	und	2,00	R\$ 6,78	R\$ 13,56	0,00	R\$ 6,78	R\$ -	R\$ 0,47	R\$ 0,93	R\$ 0,28	R\$ 0,56	2,00	R\$ 7,52	R\$ 15,05
182	LAVAGEM:	CXE0017 (caixa)	und	2,00	R\$ 6,78	R\$ 13,56	0,00	R\$ 6,78	R\$ -	R\$ 0,47	R\$ 0,93	R\$ 0,28	R\$ 0,56	2,00	R\$ 7,52	R\$ 15,05
183	LAVAGEM:	CXE0018 (caixa)	und	2,00	R\$ 6,78	R\$ 13,56	0,00	R\$ 6,78	R\$ -	R\$ 0,47	R\$ 0,93	R\$ 0,28	R\$ 0,56	2,00	R\$ 7,52	R\$ 15,05
184	LAVAGEM:	* Retificador de Estância	und	0,00	R\$ -	R\$ -	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	0,00	R\$ -	-
Valor Total Original:										Valor Apost. N°1	R\$ 7.690,55	Valor Apost. N°2	R\$ 4.610,96	Valor Total Final:		
														R\$ 124.333,24		

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITAMENTO CONTRATUAL

A.	VALOR ORIGINAL DO CONTRATADO:	R\$ 90.000,00
B.	VALOR DO CONTRATO APÓS ADITAMENTO N° 1 E APOSTILAMENTO N°1:	R\$ 119.722,28
C.	VALOR DO APOSTILAMENTO N° 2:	R\$ 4.610,96
D.	VALOR FINAL DO CONTRATO (APÓS APOSTILAMENTO N° 2):	R\$ 124.333,24
E.	PERCENTUAL DO APOSTILAMENTO N° 2:	3,85138%

Solicitação de orçamento - Limpeza das Estações

Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Seg, 29/01/2024 08:48

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cco:alexander@alsengenharia.eng.br <alexander@alsengenharia.eng.br>;fabio@alsengenharia.eng.br <fabio@alsengenharia.eng.br>;
martins.servicos.man@gmail.com <martins.servicos.man@gmail.com>;lurdinha@hgi.com.br <lurdinha@hgi.com.br>;
franciscodiogo@rochedosolucoes.com <franciscodiogo@rochedosolucoes.com>

 3 anexos (13 MB)

07 ANEXO_Q12_Red_DIRETRIZES_DE_SMS_PARA_CONTRATOS.pdf; 07 ANEXO_Q16_MATRIZ_DE_RISCO.pdf; 06
MEMORIAL_DESCRITIVO_DE_LIMPEZA_DE_ESTACOES_Rev_0.pdf;

Bom dia! Prezados,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **31/01/2024**, às 14h, proposta formal com seus melhores preços para execução do **SERVIÇO DE LIMPEZA DE ESTAÇÕES E DE FAIXAS DESERVIDÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO** e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento para compras acima de R\$ 1.000,00

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão

Assistente Organizacional - GASUP/CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 64932 / 2024

Inscrição Estadual: 271717360

Razão Social: CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES

CNPJ: 28438717000139

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA

Endereço: RUA ERIVALDO DE ALMEIDA GAMA CONJ AUGUSTO FRANCO 69 , FAROLANDIA
- ARACAJU CEP: 49030330

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **06/02/2024** , **válida até 07/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 2024020668Y53S

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.438.717/0001-39
Razão Social: CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME
Endereço: RUA ERIVALDO DE ALMEIDA GAMA 69 CONJUNTO AUGUSTO F / FAROLANDIA / ARACAJU / SE / 49030-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020200345180041526

Informação obtida em 06/02/2024 14:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Responder apenas via 1Doc

João F. COPEM

CC

CAAS - Coordenador

COPEM - Coordenação de Operação e Manutenção

GEOPEM - Gerente

CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Para

CAAS - Coordenaç...

A/C Aline P.

5 setores envolvidos

COPEM

CAAS

CAAS

COPEM

GEOPEM

11/01/2024 14:48

ADITAMENTO: CONTRATO 47/2021 (CAS)

Prezada Aline,

Tendo em vista o fechamento do segundo ano do **Contrato 47/2021**, referente ao Serviço de Limpeza de Estações da Rede de Distribuição da Sergas, que foi firmado com a **CAS**.

Venho por meio deste solicitar o aditamento do seu prazo por mais 365 dias e o apostilamento do referido contrato.

Seguem em anexo consulta formal ao fornecedor e PPU para o apostilamento.

Disponibilizo-me para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

[CONSULTA FORNECEDOR CONTRATO 47_2021.pdf](#) (170,73 KB)

2 downloads

[CONTRATO 47_2021_PPU_ADITAMENTO_APOSTILAMENTO_N_2.pdf](#) (438,30 KB)

1 download

[CONTRATO_47_2021_PPU_ADITAMENTO_APOSTILAMENTO_N_2.xlsx](#) (151,06 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” -

Cynthia Kersey



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 04 de Janeiro de 2024
Nº. 202400474075

CNPJ: 28.438.717/0001-39

Contribuinte: CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 03/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BH.0017.0061.GB.077C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.438.717/0001-39

Certidão n°: 8619974/2024

Expedição: 06/02/2024, às 14:37:43

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.438.717/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES
CNPJ: 28.438.717/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:04:11 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **9DDB.EEAD.F60F.9628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 2- 272/2024

De: Aline P. - CAAS

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 07/02/2024 às 10:36:21

Bom dia! Prezados,

Segue arquivo complementar.

—

Aline Maria Gois da Paixão

Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

BCB.pdf

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2022
Data final	11/2023
Valor nominal	R\$ 119.722,28 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03851380
Valor percentual correspondente	3,851380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 124.333,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Proc. Administrativo 3- 272/2024

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 07/02/2024 às 10:45:50

Sarah,

Favor elaborar o aditamento contratual.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 4- 272/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 07/02/2024 às 11:51:21

Segue aditamento para visto e parecer.

—

Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Anexos:

Aditamento_03_Cnt__47_21.pdf

CONTRATO N.º 47/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ESTAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E CLEVERSON ALMEIDA SOARES - ME, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere aos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Técnico e Comercial infra assinados e **CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME**, estabelecido na Rua Erivaldo de Almeida Gama, n.º 69, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.438.717/0001-39, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO N.º 47/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do prazo

1.1. O contrato n.º 47/2021 terá o seu prazo prorrogado em 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Cláusula 2 – Do valor

2.1. O Contrato n.º 47/2021 terá os seus preços unitários da PPU reajustado em 3,85138%, correspondente a R\$ 4.610,96 (quatro mil seiscientos e dez reais e noventa e seis centavos), passando o valor total para R\$ 124.333,24 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1. Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 47/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 07 de fevereiro de 2024.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
Diretor Técnico e Comercial

CONTRATADO

Cleverson de Almeida Soares
Responsável Técnico

Proc. Administrativo 5- 272/2024

De: Ricardo N. - ASJUR

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 07/02/2024 às 17:35:54

Prezado(s),

Em atenção à sua solicitação, informamos que segue em anexo o **PARECER JURÍDICO** solicitado, assim como devolvemos o **termo de aditamento nº 03 ao contrato N.º 47/2021**, após o visto desta ASJUR

Qualquer dúvida estamos à disposição.

—
Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico - SERGAS

Anexos:

PJ_N_018_2024_ADITAMENTO_03_Contrato_n_47_2021_Prorrogacao_de_prazo_e_Reajuste_de_Precos_CLEVERSON_ALMEIDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ricardo Mendonça Nunes	07/02/2024 17:36:12	1Doc	RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C629-790F-6E06-8239**

OBJETO: ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 47/2021**SETOR INTERESSADO:** ASLIC

EMENTA: CONSULTA. **ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 47/2021, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ESTAÇÕES,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E CLEVERSON ALMEIDA SOARES - ME. PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 71, *CAPUT*, E ARTIGO 81, §1º, DA LEI 13.303/2016. RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE PERMANENTES DA SERGAS.** REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 143 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SERGAS (RILC), PUBLICADO NO DOE EM 04/09/2018. POSSIBILIDADE.

A Assessoria de Licitação e Contratação, por meio de seu assessor, consultou esta Assessoria sobre a legalidade na celebração do Terceiro Aditamento ao Contrato nº 47/2021, cuja finalidade é a prorrogação do prazo do contrato referente aos serviços de limpeza das estações, bem como acrescentar 3,85138% do valor atualizado do Contrato nº 47/2021.

A celebração de tal aditamento deve-se à necessidade de continuidade do referido serviço. O Contrato acima fica com seu prazo prorrogado por mais 366 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2024, e terá seu valor reajustado em 3,85138% o valor total do contrato, passando o valor de R\$119.722,28 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 124.333,24 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). O reajuste refere-se à atualização do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Os serviços serão executados de acordo com as especificações estabelecidas nas demais cláusulas contratuais, que ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no instrumento contratual citado.

É o relatório, passo a opinar.

A situação ora em análise se enquadra no que dispõe o artigo 81, §1º, da Lei 13.303/16, o qual afirma que o contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No tocante à prorrogação contratual, convém mencionar o ilustre jurista Marçal Justen Filho, salientando que “a hipótese de prorrogação não se confunde com a modificação contratual. A prorrogação consiste em renovar certa contratação para que tenha vigência por período posterior àquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo.”

Há que se verificar que não se observa na Lei nº 13.303/16 vedação à celebração de contratos com prazo de vigência inicial inferior a cinco anos, **admitindo-se sua prorrogação até alcançar esse limite, nos termos do artigo 71, caput, da Lei nº. 13.303/2016.** *In verbis*:

Art. 71. A duração dos contratos regidos por esta Lei não excederá a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, exceto:

I - para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

Parágrafo único. É vedado o contrato por prazo indeterminado.

Na medida em que a **Lei nº 13.303/16 não delimitou a aplicação da disciplina contida no caput do seu art. 71 a uma ou outra espécie de objeto contratual**, entende-se possível a aplicação dessas conclusões, ao menos em tese, **a qualquer objeto contratado.** Nesse sentido, seguem os ensinamentos extraídos do Informativo de Licitações e Contratos da Revista Zênite¹:

Desse modo, com a aplicação da nova legislação, as empresas estatais poderão disciplinar a vigência de seus contratos observando as seguintes condições: a) O prazo máximo de vigência dos contratos será de cinco anos, podendo ser ultrapassado nas hipóteses previstas nos incs. I e II do seu art. 71. b) Não se vislumbra óbice legal, ao menos absoluto e decorrente de previsão expressa, que impeça a celebração de contratos de com prazo de vigência inicial superior a duração do respectivo exercício financeiro no qual este ajuste tenha sido firmado, desde que observado o prazo máximo de cinco anos. c) De igual sorte, também não se observa na Lei nº 13.303/16 vedação à celebração de contratos com prazo de vigência inicial inferior a cinco anos, **admitindo-se sua prorrogação até alcançar esse limite.** d) Na medida em que a Lei nº 13.303/16 **não delimitou a aplicação da disciplina contida no caput do seu art. 71 a uma ou outra espécie de objeto contratual, entende-se possível a aplicação dessas conclusões, ao menos em tese, a qualquer objeto contratado.** e) Com base nisso, não seria antijurídico prever a celebração de contratos de fornecimento continuado, desde que observado o prazo

¹ Contrato – Prazo máximo de vigência – Estatais – **Lei nº 13.303/16. Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos**, Curitiba: Zênite, n. 276, p. 190, fev. 2017, seção Perguntas e Respostas.

máximo de cinco anos em exame. Todavia, no mais dos casos, talvez não seja conveniente e oportuna a adoção dessa prática, tendo em vista a dificuldade para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desses ajustes com o passar do tempo. f) A Lei nº 13.303/16 veda apenas a celebração de contratos por prazo de vigência indeterminado.

Ressalte-se, contudo, que a prorrogação da vigência dos contratos regidos pela Lei nº 13.303/16 depende da manifestação de interesse da Administração e da concordância do contratado. Ou seja, ainda que previsto no edital e contrato, a Administração não poderá impor a prorrogação ao contratado.

Além disso, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da SERGAS estabelece que os contratos de prestação de serviços para necessidades permanentes da Companhia poderão ser renovados, desde que observado o prazo máximo de 5 anos e atendidos os seguintes requisitos:

Art. 143 Os contratos de prestação de serviços para atendimento **de necessidades permanentes da SERGAS** poderão ser renovados, desde que observado o **prazo máximo de 5 (cinco) anos** e atendidos os **seguintes requisitos**:

- I – Haja interesse da SERGAS;
- II – Exista previsão no instrumento convocatório e no contrato;
- III – Seja demonstrada a vantajosidade na manutenção do ajuste;
- IV – As obrigações do Contratado tenham sido regularmente cumpridas;
- V – O Contratado manifeste expressamente a sua anuência na prorrogação;
- VI – O Contratado mantenha as condições de habilitação e qualificação demonstradas inicialmente para a celebração do ajuste;
- VII – O Contratado não se encontre sob os efeitos de sanções impeditivas do direito de licitar e contratar com a SERGAS;
- VIII – A renovação seja celebrada antes da extinção da vigência do contrato por meio do competente termo de aditamento;
- IX – Haja autorização da autoridade competente, precedida de parecer da assessoria jurídica.

Grifei.

Em análise dos autos deste procedimento, percebemos tratar-se de procedimento interno no qual a SERGAS pretende aditar o Terceiro Aditamento ao Contrato nº 47/2021, cuja finalidade é a prorrogação do prazo do contrato referente aos serviços de limpeza das estações, bem como acrescentar 3,85138% do valor atualizado do Contrato nº 47/2021.

Caso se entenda que o objeto do Contrato Nº 47/2021 não tem por escopo atender à necessidade permanente da SERGAS, mesmo assim, opinamos no sentido de que não há óbice legal na realização do referido aditamento, sobretudo por concordarmos com os ensinamentos extraídos do Informativo de

Licitações e Contratos da Revista Zênite, mormente o de que a Lei nº 13.303/16 não delimitou a aplicação da disciplina contida no *caput* do seu art. 71 a uma ou outra espécie de objeto contratual.

Dito isto, abstendo-me da avaliação administrativa, no que diz respeito à conveniência e oportunidade do aditamento contratual, e tendo por base as razões expostas acima, opino pela legalidade da celebração do Aditamento nº 03 ao Contrato nº 47/2021 para a contratação de serviços de limpeza das estações, por estar em consonância com o que dispõe o artigo 71, *caput*, da Lei nº. 13.303/2016. Ressalte-se, contudo, que a prorrogação da prestação de serviços deve ocorrer por meio de Termo de Aditamento e ter por escopo a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2024.

Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico/SERGAS
OAB/SE 4.184

Parecer redigido com o apoio de:

Ana Carla Nunes Santa Rita
Estagiário (a)
Matrícula SERGAS nº 102

Proc. Administrativo 6- 272/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: SEDIR - Secretaria da Diretoria Executiva

Data: 08/02/2024 às 09:16:13

Segue para apreciação e autorização da diretoria.

—

Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Proc. Administrativo 7- 272/2024

De: Fernanda G. - SEDIR

Para: DIPRE - Presidência

Data: 08/02/2024 às 09:44:28

Setores (CC):

DIRAF, DIPRE, DITEC

Prezados Diretores,

Bom dia!

Segue para análise e assinatura.

Atenciosamente,

—

Fernanda Santana de Matos Dias Goes

Secretária Sedir

Anexos:

SOLICITACAO_ADT_CT_47_2021_CLEVERSON_adt_03.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Henrique Vianna de ...	08/02/2024 15:50:42	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
LAURO DANIEL BEISL PERDIZ	15/02/2024 08:52:28	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
José Matos Lima Filho	15/02/2024 09:17:01	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E152-6190-96E8-8FAF**

				SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO				CONTRATO: 47/2021	
				DATA: 02/02/2024				REV.: 0	
DADOS ORIGINAIS DO CONTRATO									
CONTRATADO: CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME									
OBJETO: Serviços de limpeza nas estações da rede de gás natural da SERGAS									
VIGÊNCIA: 450		INÍCIO: 29-nov-21		TÉRMINO: 22-fev-2023		VALOR: R\$ 90.000,00			
ADITAMENTOS ANTERIORES									
Nº	PRAZO	VIGÊNCIA INÍCIO TÉRMINO		VALOR (R\$)	REAJUSTE (%)	ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO (%)	VALOR DO REAJUSTE	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL FINAL (R\$)
1				R\$ 90.000,00	6,8646%	24,4797%	R\$ 6.178,16	R\$ 23.544,12	R\$ 119.722,28
2	365	23-fev-2023	22-fev-2024	R\$ 119.722,28					R\$ 119.722,28
PROPOSIÇÕES									
Nº	PRAZO	VIGÊNCIA INÍCIO TÉRMINO		VALOR INICIAL (R\$)	REAJUSTE (%)	ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO (%)	VALOR DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL FINAL (R\$)	OBS
3	366	23-fev-2024	22-fev-2025	R\$ 119.722,28	3,85138%		R\$ 4.610,96	R\$ 124.333,24	
ORIGEM / APLICAÇÃO									
GERENCIA / ASSESSORIA									
GEOPEM									
DIRETORIA									
DITEC									
JUSTIFICATIVAS / COMENTÁRIOS									
Em 29/11/2021, foi celebrado o Contrato nº 047/2021 entre a SERGAS e a empresa CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME, tendo por objeto os <u>serviços de limpeza nas estações da rede de gás natural da SERGAS</u> e valor total de R\$ 90.000,00. A vigência foi de 450 dias consecutivos contados a partir da data de celebração.									
A Coordenação de Operação e Manutenção (COPEM) questionou a empresa Contratada acerca do interesse em renovar o período de vigência do referido contrato por mais 1 (um) ano, bem como reajustar em 3,85138% do valor atualizado do contrato, conforme prevê o Contrato 47/2021 na cláusula terceira, parágrafo quinto, passando o valor de R\$119.722,28 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 124.333,24 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).									
A empresa Contratada manifestou interesse na celebração do Terceiro Aditamento ao Contrato nº 047/2021, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.									
Foram consultadas as empresas HGI, MARTINS LOCAÇÕES, ALS ENGENHARIA e ROCHEDO SOLUÇÕES e não houve envio de propostas.									
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA (Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)									
☐ Materiais ☒ custo _____									
☒ Serviço ☐ Investimento _____									
EMISSÃO									
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE - CAAS			CAAS			
AUTORIZAÇÃO									
Nelson Tavares dos Santos Sobrinho GASUP					Victor Santos Valeriano ASLIC				
APROVAÇÃO									
José Matos Lima Filho DIPRE			Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF			Álvaro Henrique Vianna de Moraes Junior DITEC			

Proc. Administrativo 8- 272/2024

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 16/02/2024 às 08:14:30

Sarah,

Favor solicitar as assinaturas.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 9- 272/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 16/02/2024 às 09:25:05

Ofício 066/2024 - Aditamento nº 03 - CONTRATO Nº 47/2021 CLEVERSON (Cleverson de Almeida Soares)

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Ofício 066/2024

De: Sarah S. - ASLIC
Para: Cleverson de Almeida Soares Ltda
Data: 16/02/2024 às 09:23:23

Prezados,

Segue para assinatura o aditamento nº 03.

Origem: Proc. Administrativo nº 272/2024

—

Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Anexos:

Aditamento_03_Cnt__47_21.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleverson de Almeida Soare...	20/02/2024 15:45:24	1Doc	CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES CNPJ 28.438.717/...
Álvaro Henrique Vianna de ...	20/02/2024 17:20:34	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
José Matos Lima Filho	22/02/2024 08:29:42	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FEB-1BE6-33E6-74E9**

CONTRATO N.º 47/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ESTAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E CLEVERSON ALMEIDA SOARES - ME, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere aos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Técnico e Comercial infra assinados e **CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME**, estabelecido na Rua Erivaldo de Almeida Gama, n.º 69, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.438.717/0001-39, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO N.º 47/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do prazo

1.1. O contrato n.º 47/2021 terá o seu prazo prorrogado em 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Cláusula 2 – Do valor

2.1. O Contrato n.º 47/2021 terá os seus preços unitários da PPU reajustado em 3,85138%, correspondente a R\$ 4.610,96 (quatro mil seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos), passando o valor total para R\$ 124.333,24 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1. Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 47/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 07 de fevereiro de 2024.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
Diretor Técnico e Comercial

CONTRATADO

Cleverson de Almeida Soares
Responsável Técnico

Proc. Administrativo 10- 272/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: GASUP - Gerente

Data: 26/02/2024 às 09:17:52

Setores (CC):

CAAS, SEGE, GEOPEM, GASUP

Segue aditamento nº 03 assinado, publicado e cadastrado no pirâmide.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

Aditamento_03_Cnt__47_21.pdf

DOE_Pub_Adit_03_Cnt_47_21.pdf

CONTRATO N.º 47/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ESTAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E CLEVERSON ALMEIDA SOARES - ME, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere aos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Técnico e Comercial infra assinados e **CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME**, estabelecido na Rua Erivaldo de Almeida Gama, n.º 69, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.438.717/0001-39, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO N.º 47/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do prazo

1.1. O contrato n.º 47/2021 terá o seu prazo prorrogado em 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Cláusula 2 – Do valor

2.1. O Contrato n.º 47/2021 terá os seus preços unitários da PPU reajustado em 3,85138%, correspondente a R\$ 4.610,96 (quatro mil seiscientos e dez reais e noventa e seis centavos), passando o valor total para R\$ 124.333,24 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1. Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 47/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 07 de fevereiro de 2024.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
Diretor Técnico e Comercial

CONTRATADO

Cleverson de Almeida Soares
Responsável Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FEB-1BE6-33E6-74E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES (CNPJ 28.438.717/0001-39) em 20/02/2024 15:45:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR (CPF 645.XXX.XXX-20) em 20/02/2024 17:20:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 22/02/2024 08:29:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/7FEB-1BE6-33E6-74E9>

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024
DATA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2024.
OBJETO: Serviços de auxílio à gestão de interferência na rede de distribuição de gás natural da SERGÁS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO DO SERVIÇO: 365 dias.
CLASSIFICAÇÃO: Fracassado.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro



SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 03
CONTRATO 47/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021
CONTRATADO: Cleverson de Almeida Soares ME.
PRazo INICIAL: 450 dias.
PRazo ADITADO: 366 dias.
PRazo TOTAL: 1.181 dias.
VALOR COM REAJUSTE: R\$ 124.333,24.
ÍNDICE: 3,85138%
DATA DO ADITAMENTO: 07 de fevereiro de 2024.
PARÉCER: 018/2024.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
OBJETO: Convênio de Cooperação é proporcionar estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, visando à complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, para que possam ser instrumentos de integração da teoria unida à prática.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024
PARÉCER JURÍDICO: n°300/2024 - PGE.

GRUPO DE TRABALHO

DIVERSOS

Toyolex Autos S.A. inscrito no CNPJ de n. 07.xxx.xxx/0014-46 situado na Avenida Tancredo Neves nº 5121, bairro Jabotiana, Aracaju/SE Torna público que recebeu da SEMA Licença de Operação de nº 232/2023 da atividade de Concessionária de Veículos

A Empresa WN FACILITIES SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 05.255.452/0001-38, com sede na Rua Maria Vitória do Nascimento, 71, São Conrado - Aracaju - SE, torna público que requereu junto à ADEMA, a Autorização Ambiental Nº 27/2024 para Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos - Classe I.

Posto Martins Fontes Ltda, torna público que recebeu da ADEMA, a RLO Nº 20/2024, em 26/01/2024, vál. por 3 anos, ref. ao Com. e var. de comb. Ilq., rev. de lub. p/ veic. aut. e loja comercial, com SASC de 60m³, sit. na Rua Camerino, 1051, Setor Posto Comb, Queimada, Umbaúba, SE

Auto Posto São Domingos Ltda, torna público que recebeu da ADEMA, a LO Nº 5/2024, em 26/01/2024, vál. por 2 anos, p/ adequação do sistema de tratamento de efluentes oleosos da área de lavagem de veículos, sit. na Rod. João Paulo II, Km 18, S/N, Mulungu, ZR, São Domingos, SE

A Empresa Copa Energia Distribuidora de Gás S.A., inscrita no CNPJ de n. 03.237.583/0097-09, situada na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, 2966 - Sala 01 Olaria, Aracaju/SE, torna público que recebeu junto à ADEMA, Autorização Ambiental Nº 28/2024, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (a granel). A direção.

Auto Posto Cavalcante Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a AA Nº 12/2024, em 26/01/2024, vál. por 1 ano, p/ o Transp. Rod. Prod. Perigosos (Comb.: Gas., Et., e Diesel), sit. na Av. Ananias Fernandes Santos, 12, Centro, Canindé de São Francisco, SE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/24

O Presidente do IDET-Instituto Deus é Tudo, CNPJ nº 070.096.077/0001-56, no uso das suas atribuições, comunica aos associados que haverá assembleia geral extraordinária em regime de urgência, no dia 15 de março do corrente ano, às 19 horas em primeira chamada e às 19:30 em segunda chamada, para deliberar sobre:

1. Apreciação de proposta de alienação e aquisição imóvel;
2. Mudança de endereço da sede da instituição;
3. Alteração do Estatuto e atualização do quadro diretivo;
4. O que ocorrer.

São Cristóvão, 20 de fevereiro de 2024.

Armando Batalha de Gois
CPF: xxx.577.705-xx
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI

O IPTI - Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação, CNPJ 05.929.852/0001-81, informa a quem possa interessar, que a nova versão revisada do Estatuto Social, aprovada pela Assembleia em 07/12/2023 e do seu Regulamento de Compras e Contratações, aprovada pelo Conselho de Administração da entidade em 16/01/2024 e pode ser acessada na íntegra através do link <https://www.ipti.org.br/documentos-institucionais/>.
As demais atualizações e revisões são de ordem documental e processual internas, sempre atendendo ao Estatuto Social do IPTI, a lei estadual 5.217/03, às boas práticas de gestão administrativa e de integridade na utilização de recursos de origem pública ou privada que financiam as atividades da instituição e ao Código Civil Brasileiro.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021

Este relatório apresenta um quadro da execução de cada uma das etapas previstas no Plano de Metas do Contrato de Gestão n.º 01/2021, celebrado entre o Governo do Estado de Sergipe e o Instituto de Pesquisas em tecnologia e Inovação - IPTI, por intermédio da SEDETEC, desde o início do Contrato de Gestão até 31 de dezembro de 2023, e um quadro resumido da execução financeira referente ao ano fiscal de 2023.

RECEITAS	
Receitas Gerais	Valor
Saldo de 2022	R\$ 171.791,97
Desembolso financeiro no período	R\$ 614.256,00
Estornos feitos à conta	R\$ -
Correção Monetária	R\$ 2.771,18
Juros de Poupança	R\$ 9.787,66
TOTAL	R\$ 798.606,81

DESPESAS	
Despesas Gerais	Valor
Diretor Presidente	R\$ 75.241,62
Gerente Administrativo-Financeiro	R\$ 96.227,61
Auxiliar Biblioteca CVT	R\$ 27.441,96
Consultor em Tecnologias Sociais	R\$ 141.440,00
Apoio Contábil	R\$ 12.000,00
Auditoria Externa	R\$ -
Aluguel Escritório	R\$ 7.920,00
Comunicação	R\$ 31.628,75
Comunicação-realização de feira em SP	R\$ -
Serviços de Limpeza CVT	R\$ 8.250,00
Consultor em gestão e negócios - CVT	R\$ 39.876,43
Combustível	R\$ 14.956,59
Material de Expediente	R\$ 5.667,34
Internet CVT	R\$ 1.440,00
Energia CVT	R\$ 1.933,86
Encargos	R\$ 65.717,73
Décimo Terceiro	R\$ 12.945,05
Férias	R\$ 12.338,80
Tarifas descontadas	R\$ -
TOTAL	R\$ 555.031,74

RESULTADO FINANCEIRO	
Receita	R\$ 798.606,81
Despesa	R\$ 555.031,74
Devolução do saldo remanescente	R\$ -
Saldo	R\$ 243.575,07

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021

Ação 1:	
Meta 1.1:	
Etapas 1.1.1:	Alcançada
Etapas 1.1.2:	Em Andamento
Ação 2:	
Meta 2.1:	
Etapas 2.1.1; Etapas 2.1.2; Etapas 2.1.3	Em Andamento
Ação 3:	
Meta 3.1	
Etapas 3.1.1; Etapas 3.1.2;	Em Andamento
Etapas 3.1.3	Alcançada
Ação 4:	
Meta 4.1:	
Etapas 4.1.1; Etapas 4.1.2; Etapas 4.1.3	Em Andamento

*O relatório completo está disponível em www.ipti.org.br
*Aprovado em ata durante a reunião do Conselho Administrativo da instituição em 20 de fevereiro de 2024.

Rodrigo de Maio Almeida
Diretor Presidente

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 19/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público aos interessados, que na data de 22.02.2024 foi preferido o Resultado de Julgamento dos Preços do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 19/2023, que tem como Objeto a Reurbanização da Praça Dom José Thomaz, no Bairro Siqueira Campos - Aracaju/SE. Ficando a CLASSIFICAÇÃO das Licitantes na seguinte ordem: 1º - ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI. - R\$ 4.199.960,62; 2º - SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA. - R\$ 4.237.169,30; 3º - MKR CONSTRUÇÕES LTDA. - R\$ 4.362.482,69; 4º - GP ENGENHARIA LTDA. - R\$ 4.467.569,69; 5º - AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 4.721.855,01; 6º - TECCOL ENGENHARIA